

22
5
74

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

— ATOS —

PÁGINA: 8

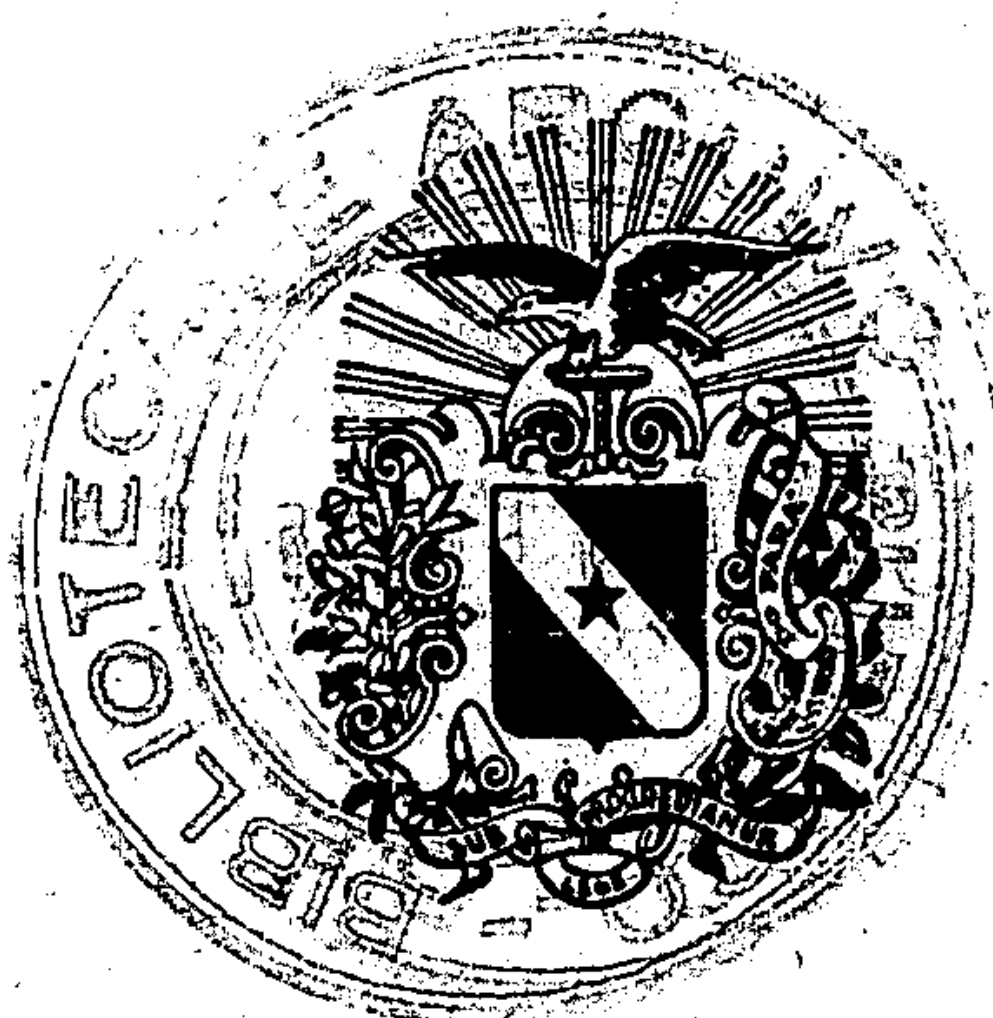
GOVERNADOR DO ESTADO
Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA

PORTARIAS

(Diário Oficial)



MINISTERIO DO
EXÉRCITO
8a. Região Militar
Estab. Regional de
Subsistência

— EDITAL —

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.779

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng. Agr. EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS ns. 2.706 e 2.707
Do Governo do Estado
—XXXX—
EDITAIS DE
CONVOCAÇÃO
Da Companhia do Rio
Capim Agro Pecuária
De JS — Companhia Pa-
raense de Tubos e Mó-
veis de Aço
De Viana Pereira, Madei-
ras da Amazônia S.A.
De F. Aguiar S.A. — Co-
mércio e Representações
De Figueiredo Mendonça
S.A. Aparelhos Domés-
ticos
Da Casa das Geladeiras e
TV S.A.
—XXXX—
PORTARIAS E
ACORDAO
Do Tribunal de Contas

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2.706 DE 21 DE MAIO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 1367 do titular da SESP, dirigido a este Executivo, protocolado na SEGOV sob o n. 01083, em 14.05.74.

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, inciso IV, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

I — Delegar ao Dr. Octávio Bandeira Cascaes, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, as atribuições bastantes para que movimente a conta bancária, na Agência do BASA, referente ao Convênio de 30.01.74, com a SUDAM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO

GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2.707 DE 21 DE MAIO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 460 dirigido a este Executivo pelo titular da SESP, protocolado na SEGOV sob o n. 00482, em 07.03.74.

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, inciso IV, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

I — Delegar ao Dr. Octávio Bandeira Cascaes, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, atribuições bastantes para que, em nome do primeiro, assine Convênio entre o Governo do Estado do Pará e a Divisão Nacional de Saúde Mental, visando o desenvolvimento de Programas de Saúde Mental no Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO

GUILHON

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967 assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Deusa Maria Leão Rezende, Diarista

(Dep. de Receita) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 307) a contar de 19.01 a 18.04.74.

Delmira Lavareda do Nascimento, Professor Primário (E.E. 1o. G. — J. Passarinho), 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 485) a contar de 24.02 a 02.05.74

Edna Gomes da Costa, Professor Primário (E.E. 1o. G. — V.A. da Cunha) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 489) a contar de 16.02. a 16.05.74

Elizabeth Pinto dos Santos Gusmão, Servente (E.E.P.C. Salgado) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 361) a contar de 22.01 a 21.04.74.

Estor Gomes de Souza Santos, Diarista (E.E. 1o. G. — B. Fontenelle) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3848) a contar de 27.12.73 a 26.03.74.

Elizete Pinto Azevedo, Diarista (E.A.S. Dutra — Santarém) 90 dias de licença rtpouso (atestado médico) a contar de 22.11.73 a 19.02.74.

Francisca Soares dos Santos, Diarista (E.E. 1o. G. — C. Silva) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 221) a contar de 05.03. a 02.06.74.

Francelina de Souza Ferreira, Professor não titulada (G.E. de M. Barata) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 10.01 a 09.04.74.

Francisca da Silva Macedo, Professor não titulada (E.I.P.M. Nobre — S. F. do Pará) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 10.01 a 09.04.74.

Idalia Selma Ferro Barros, Diarista (G.E.P.A. Vieira — Ourém) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 5.12.73 a 4.03.74.

Ivonete Matos Barreto Motta, Diarista (E.E. do Amapá — Marabá), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 03.01 a 02.04.74.

Jandira de Nazaré Siqueira Lobo, Diarista (Dep. de Assistência Médico Sanitária) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 180) a contar de 28.01 a 27.04.74.

Joserlina Raimunda Maués, Professor Primário (E.E. 1o. G. — C. Salgado — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 456) a contar de 18.02 a 18.05.74.

Josefa Fonseca de Almeida, Servente (G.E.C. Campos — Curuçá) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 27.12.73 a 26.03.74.

Lenita Cordeiro de Oliveira, Professor não titulada (G.E.P.F. dos Santos

— Irituia) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 09.01 a 08.04.74.

Leopoldina Ribeiro de Souza, Professor não titulada (G.E.O. Cruz — C. Poço) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 09.01 a 08.04.74.

Maria Eunice Costa Baleiro, Diarista (E.E. 1o. G. — B. Fontenelle) 60 dias de licença repouso (Laudo médico n. 53) a contar de 03.12.73 a 31.01.74.

Maria da Graça Paixão, Diarista (H. J. Moreira) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 06) a contar de 10.01 a 09.04.74.

Maria Ivete Ferreira, Professor Primário (E.E. 1o. G. — F. Daniel — Capital) 60 dias de licença repouso (Laudo médico n. 445) a contar de 20.12.73 a 17.02.74.

Maria Alcântara Freitas da Luz Arnaud, Professor não titulada (G.E.M. Neto — S.D. Capim) 60 dias de licença repouso, a contar de 09.11.73 a 07.01.74

Maria Emilia Valle Trindade, Professor Primário (E.E. 1o. G. — A. Montenegro) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 352) a contar de 28.01 a 27.04.74.

Maria de Nazaré Maciel Martins, Diarista (E.E.C.C. Branco) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 195) a contar de 24.12.73 a 23.03.74.

Maria José de Souza Lopes, Diarista (E.A.S. Dutra — Santarém) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 26.12 a 25.03.74.

Maria Maia Barbosa, Diarista (Vigia) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 17.12.73 a 16.03.74.

Maria Monteiro Goulart, Diarista (M. Barata) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 11.12.73 a 10.03.74.

Maria Luiza Cardoso dos Santos, Diarista (E.E. 1o. G. — D. Pedro I) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 513) a contar de 16.02 a 16.05.74.

Maria Libia Couto de Souza, Professor Regente (E.P.S. Francisco — Obidos) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 02.01 a 01.04.74.

Maria de Nazaré Cunha Gonçalves, Diarista (Disp. Souza Araújo) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3839) a contar de 06.01 a 05.04.74.

Neide Maria Fonseca de Assunção, Professor Primário (E.E. 1o. G. — Jarbas Passarinho) 90 dias de licença re-



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano, aumenta . . .	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso.. . . .	1,50	Página comum, cada centímetro . . .	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade de preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

pouso (Laudo médico n. 496) a contar de 20.02 a 20.05.74.

Ociroma Fernandes Paiva, Diarista (E.E. 1.º G. — B. Fontenelle) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3823) a contar de 27.12.73 a 26.03.74.

Odete Lisboa dos Reis, Servente (G. E.M.A.M. Carvalho) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 28.12.73 a 27.03.74.

Raimunda Cecília de Mendonça Santos, Diarista (E.E.I. de Souza — Mosqueiro) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 04.02 a 04.05.74.

Regina Celia Castro da Silva, Diarista (G.E.M.A.G.M. Carvalho — Quatipuru) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 14.12.73 a 13.03.74.

Rosicléa Galeté Moraes, Professora não titulada (G.E.P.M.M. Preintes — Óbidos) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 31.12.73 a 30.03.74.

Raimunda Maria da Costa Lima, Professor Primário (E.E. de 1.º G. — Professor Basílio de Carvalho — Abaetetuba) 90 dias de licença repouso (atestado médico de Abaetetuba) a contar de 17.01 a 16.04.74.

Raimunda Gomes de Souza, Diarista (E.E. 1.º G. — A. de Figueiredo) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 186) a contar de 04.02 a 04.05.74.

Rosa Maria dos Santos Melo, Diarista (Disp. Souza Araújo) 60 dias de licença repouso (Laudo médico n. 128) a contar de 04.01 a 04.03.74.

Sebastiana Oliveira Padilha, Diarista (E.E. 1.º G. — T.R. Barros) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 13) a contar de 26.01 a 25.04.74.

Terezinha de Almeida Farias, Diarista (E.E.D.O.B. Farias — S. C. Odiveias) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 16.01 a 15.04.74.

Terezinha Martins Ferreira, Professor Primário (E.E. 1.º G. — J. Bonifácio) 60 dias de licença repouso (Laudo médico n. 428) a contar de 25.01 a 25.03.74.

Vera Lucia Amaral, Professor Primário (E.E. 1.º G. — A.P. da Silva) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 495) a contar de 22.02 a 22.05.74.

Zuleide Maciel dos Santos, Diarista (E.R. Dr. M. Telles — Salvaterra) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 15.01 a 14.04.74.

Zózima Assis de Andrade, Servente (E.R. Dr. Anibal Duarte) 60 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2566 — Diag. Codif. 402—426) a contar de 13.06 a 11.08.73.

Antônia Ferreira de Lima, Professora não titulada (E. Isolada de Vila Fátima Bragança) 30 dias de (LTS) (atestado médico), a contar de 18.12.73 a 16.01.74.

Ana Barbosa Aragão, Servente (E. E. Paes de Carvalho — Mosqueiro), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 24.1 a 21.02.74.

Antônia Pires de Souza, Servente (E. E. 1.º G. — B. Constant), 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 410 Diag. Codif. 692.9) a contar de 17.1 a 15.2.74.

Artur Antunes Mattos Cardoso, Diarista (Dep. de Assistência Médico-Sanitária), 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3652 Diag. Codif. n. 998.4—535.574—564) a contar de 10.12.73 a 8.01.74.

Clotilde Menezes Cintra, Diarista (PM do Jurunas), 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3504 Diag. Codif. 305.6) a contar de 4.9 a 13.10.73.

Dolores Fernandes, Servente (C. C. Gomes), 60 dias de (LTS) (Laudo médico n. 375 Diag. Codif. 305.9—616) a contar de 22.1 a 22.03.74.

Deusarina Nonato da Silva, Diarista (GEPA Pereira — Bragança), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 24.11. a 23.12.73.

Doracy Pereira de Souza, Diarista (EAS Dutra — Santarém), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 2 a 31.01.74.

Filomena Gloria Bastos da Cunha, Diarista (E.E. 1.º G. — E.M. de Matos — Santarém), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 2 a 31.01.74.

Georgete Gomes Rodrigues, Diarista (E.E. 1.º G. — A. Tamandaré), 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 98 Diag. Codif. 700.—458.4—787.6) a contar de 11.1. a 9.02.74.

Jacira Martins Quaresma, Diarista (E.E.C.C. Branco), 20 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3699 Diag. Codif. 305.6) a contar de 10. a 30.12.73.

Joana Fernandes da Rocha, Diarista (G.E.A. Corrêa — Bragança), 15 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 12. a 29.01.74.

Maria Cruz Ferreira Costa, Diarista (E.E. 1.º G. — C. Sarmento), 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3769 Diag. Codif. 683—035) a contar de 29.11. a 28.12.74.

Maria de Nazaré Pereira, Diarista (G.E.Dr. P. Pinheiro — Bragança), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 14.11. a 12.12.73.

Margarida da Silva Trindade, Servente (E. R. de Carananduba — Mosqueiro), 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 460 Diag. Codif. 401), a contar de 14.2. a 25.03.74.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva, Diarista (E. E. 1.º G. — P. Marques — Capital), 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 452 Diag. Codif. 305.9) a contar de 2 a 31.01.74.

Maria do Rosário Santana Atele, Professor Primário (E. E. 1.º G. — M. Chermont — Capital), 40 dias de (LTS), (Laudo médico n. 427 Diag. Codif. . .

401) a contar de 5.2. a 16.03.74.

Maria Lúcia Monteiro, Diarista (E. E. 1º G. — D. Pedro II), 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 91 Diag. Codif. 590—715) a contar de 20.12.73 a 28.01.74.

Neila Maria Jennings da Silveira, Dia-

rista (E.E.A.S. Dutra — Santarém), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 2 a 31.07.74.

Normelia da Costa dos Santos, Diarista (E. E. 1º G. — Dr. Freitas), 45 dias de (LTS) (Laudo médico n. 409

Diag. Codif. 34.9—574) a contar de 28.1. a 13.03.74.

Osmarina Silva Seabra, Diarista (E. I. de Vila Fátima — Bragança) 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 8.1. a 6.02.74.

S E C R E T A R I A

—GABINETE DO SECRETÁRIO— PORTARIA n. 521 DE 07 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 3.269, de 2.02.1973, publicado no Diário Oficial de 7.02.1973,

RESOLVE:

I—Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais a CLARISSE FRANCO DE LIMA, ocupante da função de Visitadora Sanitária, Referência VI, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II—A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.512)

PORTARIA n. 522 DE 07 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 3.269, de 2.02.1973, publicado no Diário Oficial de 7.02.1973,

RESOLVE:

I—Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais a JOANA DE NAZARE DA SILVA NEGRÃO, ocupante da função de Visitadora Sanitária, Referência VI do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II—A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de maio de 1974.

SAÚDE PÚBLICA

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA n. 523 DE 07 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 3.269, de 2.02.1973, publicado no Diário Oficial de 7.02.1973,

RESOLVE:

I—Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais a HILARIANA BATISTA DA SILVA REÇO, ocupante da função deendente, Referência II, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II—A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.512)

PORTARIA n. 525 DE 07 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 3.269, de 2.02.1973, publicado no Diário Oficial de 7.02.1973,

RESOLVE:

I—Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais a OLIVAR SERVULO DA COSTA, Servente, Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II—A gratificação definida no item

anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA n. 526 DE 07 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 3.269, de 2.02.1973, publicado no Diário Oficial de 7.02.1973,

RESOLVE:

I—Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais a RAIMUNDO JOSÉ CORRÊA, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II—A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.512)

PORTARIA n. 538

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52 de 02 de maio de 1969, MESSIAS DE LIMA DO ROSARIO, para exercer como Diarista a função de Técnico de Laboratório, referência VI, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 200,40 (duzentos cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá a conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Tem-

porário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES — Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.578)

PORTARIA n. 541

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 113/74, do Chefe do Centro de Saúde n. 2, de que a servidora SANDRA MARIA MARINHO DA SILVA, está faltando ao serviço desde o dia 12 de março de 1974;

CONSIDERANDO que já são decorridos mais de trinta dias, sem que a servidora em apreço justifique sua ausência ao serviço;

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de maio de 1974, a servidora SANDRA MARIA MARINHO DA SILVA, diarista sem estabilidade, matrícula n. 228.428, das funções de Atendente que, a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES — Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.578)

PORTARIA n. 542

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52 de 02 de maio de 1969, JOSÉ DE MENDONÇA LEDO, para exercer como Diarista a função de Engenheiro, Ref. XXIV, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá a conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES — Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA n. 544

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 8.164 de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor JOSÉ DE MENDONÇA LEDO, Engenheiro, matrícula n. 231.562, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 02 de maio de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES — Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.578)

PORTARIA N. 586 DE 15 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Maria do Carmo Miranda Oliveira, ocupante da função de Médico Clínico, Referência XXIV, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

PORTARIA N. 587 DE 14 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente

a 40% sobre os seus respectivos vencimentos, ao Dr. Armando Nelson de Souza Ribeiro ocupante do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Inspeção de Saúde do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

PORTARIA N. 588 DE 14 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Benedito Barata de Oliveira, ocupante da função de Laboratorista, Referência XXIV, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

PORTARIA N. 589 DE 14 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais ao servidor Eptácio José de Souza Oliveira, ocupante da função de Técnico de Laboratório, Referência VI, do Quadro Suplementar, do De-

partamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

**PORTARIA N. 590 DE 14 DE MAIO
DE 1974**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos vencimentos, a Eunice Batista de Lima, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão I, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Inspeção de Saúde do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

**PORTARIA N. 591 DE 14 DE MAIO
DE 1974**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos vencimentos, a Nilce Alves de Carvalho Moreira, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Inspeção de Saúde do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

**PORTARIA N. 592 DE 14 DE MAIO
DE 1974**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Norberta Irene Firminiano da Mota, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

**PORTARIA N. 593 DE 14 DE MAIO
DE 1974**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Maria Luci Coelho, ocupante da função de Servente Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

blica, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

**PORTARIA N. 594 DE 14 DE MAIO
DE 1974**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Atanazia da Paixão e Silva ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

**PORTARIA N. 595 DE 14 DE MAIO
DE 1974**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Maria da Conceição Mendes Cardoso ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

PORTARIA N. 596 DE 14 DE MAIO
DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Heloisa Moreira de Oliveira ocupante da função de Laboratorista XXIV, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 1617)

PORTARIA N. 597 DE 14 DE MAIO
DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor João Rodrigues da Cruz Pereira ocupante da função de Médico, Referência XXIV, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 1617)

PORTARIA N. 598 DE 14 DE MAIO
DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por

lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora América Maria Guimarães ocupante da função de Operador de Raio X, Referência VI, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 1617)

PORTARIA N. 599 DE 14 DE MAIO
DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Carlos Roberto Santos de Oliveira, ocupante da função de Operador de Raio X, Referência VII, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 1617)

PORTARIA N. 600 DE 14 DE MAIO
DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Augusto Pereira Cunha ocupante da função de Braçal, Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

PORTARIA N. 601 DE 14 DE MAIO
DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Antonio Ribeiro da Silva ocupante da função de Cozinheiro, Referência II, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1974.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1617)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO n. 52/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

Nomear em virtude de habilitação em concurso público nos termos

dos artigos 12. item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, JORGE LUIZ COUTINHO TAVARES, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de maio de 1974.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama
Malcher — Reitor

(Ext. — Reg. n. 2.510 — Dia
22.05.1974)

ATO n. 53/74

O Reitor da Universidade Federal

do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Designar o funcionário Juracy Sá Neto, para o exercício da Função Gratificada, símbolo 1—F. de Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Pará, constante do Decreto n. 69.888, de 08 de julho de 1971, publicado no Diário Oficial da União, de 12 subsequente.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de maio de 1974.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama
Malcher — Reitor

(Ext. — Reg. n. 2.510 — Dia
22.05.1974)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 8.ª REGIÃO MILITAR

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

EDITAL

O Estabelecimento Regional de Subsistência, devidamente autorizado pela Diretoria de Motomecanização (DMM), venderá mediante Concorrência Pública, o material abaixo:

N.º de Ordem	Material	Avaliação
01	Caminhão, marca "FNM", D-1100, Cabine "KABI" TNE, 10 Ton. ano de fabricação 1.959	Cr\$ 1.200,00
02	Caminhão, marca "FNM", D-1100, Cabine "KABI" TNE, 10 Ton, 4x2, ano de fabricação 1.959	Cr\$ 900,00
03	Caminhão, marca Ford-F-600, 6 Ton, 4x2, ano de fabricação 1960	Cr\$ 900,00
04	Caminhão, marca Ford-F-350, 3/4 Ton, 4x2, ano de fabricação 1960	Cr\$ 700,00

O material acima poderá ser examinado de Segunda a Sexta-feira, das 08,00 às 12,00 horas, na Seção de Transporte e Garagem, dos Órgãos Industriais, deste Estabelecimento, situado à Trav. D. Romualdo de Seixas, n. 578, esquina com Av. Senador Lemos.

As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia 23 de maio de 1974, precisamente às 08,00 horas, no local de apuração das melhores ofertas, em três (3) vias,

em papel tamanho almaço, com os preços, por viaturas, nome e endereço do proponente legível e em envelope fechado e lacrado, devendo estar presentes todos os interessados.

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as presentes instruções será rejeitada.

No ato da entrega das propostas, será exigido a importância de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), em moeda corrente, correspondente a Caução de Inscrição, que será restituída aos concorrentes não vencedores.

Ao vencedor, no ato do pagamento da Caução de Compromisso 10% (dez por cento) do valor total do material, que se verificará no dia da abertura das propostas, será deduzida a Caução de Inscrição, perdendo esse direito, nos casos de recusa ou desistência.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas, a contar da notificação de que foi aprovada a verda pela Diretoria de Motomecanização, para integralizar o pagamento e 10 (dez) dias, a contar dessa data, para retirar o material, prazo esse que, se ultrapassado, ocasionará a multa de armazenamento, na base de 0,05% (cinco centésimo por cento), por dia que exceda esse prazo, até 15 dias de atraso, e 0,08% (oito centésimo por cento) por dia que exceder do prazo prescidente, até 30 dias.

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que lhe foram concedidos, deixar de retirar o material adquirido, sem qualquer entendimento com o Chefe desta OM, dentro de 48 horas, perderá o direito de poss do mesmo, não lhe cabendo a restituição das importâncias depositadas.

Quartel em Belém, Pará, 07 de maio de 1974.

EMMO JOULE G. SEFERIM — Ten. Cel.
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. — Reg. n. 2.495 — Dia 22.05.1974)

A N Ú N C I O S

FIGUEIREDO, MENDONÇA S.A. APARELHOS DOMÉSTICOS

C.G.C. — 04.907.507

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1974, às 16:00 horas, em nossa sede social situada na Avenida Nazaré n. 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1974.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2519 — Dias: 22, 23 e 24/05/74).

CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

C.G.C. — 04.908.356/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1974, às 11:00 horas, em nossa sede social situada na Rua Manoel Barata n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1974/1975 e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1974.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2518 — Dias: 22, 23 e 24/05/74).

F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. — 04.897.039/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1974, às 17:00 horas, em nossa sede social situada na rua Santo Antonio n. 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1974/1975 e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1974.

a) DIRETORIA

(Ex. — Reg. n. 2517 — Dias: 22, 23 e 24/05/74).

Viana Pereira, Madeiras da JS — Companhia Paraense de Tubos e Moveis de Aço

C.G.C. n. 04.887.121

Amazônia S. A. (VIPASA)

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de maio de 1974, em sua sede social sita à rua Avertano Rocha, n. 205, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital;
- Reforma dos Estatutos;
- Eleição de novo membro da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1974.

(a) Eduardo Viana Pereira
Diretor-Presidente

(T. n. 21.392 — Reg. n. 2.513 — Dias: 22, 23 e 24.05.1974)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. n. 05.074.349/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 30 de maio de 1974, em sua Sede Social, à rua 15 de Novembro, n. 226 Ed. Chamié sala 1.508, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital e Alteração dos Estatutos Sociais tornando o Capital Autorizado nos termos da Lei n. 4.723 de ... 14.07.65;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de maio de 1974.

Mário Coelho Aguiar
Diretor Superintendente

(T. n. 21.391 — Reg. n. 2.508 — Dias 22, 23 e 24.05.1974)

JS — Companhia Paraense de Tubos e Moveis de Aço

C.G.C. n. 04.887.121

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os senhores Acionistas de JS—Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 do mês de maio de 1974 às 17 horas em sua sede social à Av. Almirante Barroso 4871, nesta cidade para o seguinte:

- Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1974, para regularização perante a Meretíssima Junta Comercial do Pará.

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1974.

a) Diretoria

(T. n. 21.394 — Reg. n. 2.524 — Dias 22, 23 e 24.05.1974)

SUPERFINE MADEIRAS S/A

CGC/MF. n. 04975355/0001

Assembléia Geral Ordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 226, 4o. andar, conjunto 411/412, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15,00 horas do dia 30 do corrente mês de maio, reunião esta, que seguirá a seguinte ordem do dia:

1. discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social de 1973;

2. eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários; e

3. o que ocorrer.

Belém, (PA), 15 de maio de 1974.

SUTEZO SAKAI

Diretor-Presidente

TATSUHIKO HARADA

Diretor

(Ext. Reg. n. 2456 — Dias: 21, 22 e 23.5.74).

**PECBRAS CIA. PECUÁRIA
BRASILEIRA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECBRAS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA A SE REUNIREM em As-

sembléia Geral Extraordinária às nove horas do dia 29 de maio de 1974, na sede social da empresa à Av. Independência 1186, Belém, Pará, a fim de tratar da seguinte Ordem do dia:

—re-ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril último.

—outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 15 de maio de 1974

A DIRETORIA

(T. n. 21386. Reg. n. 2480 — Dias: 18, 21 e 22.05.74)

**JUTA DO TAPAJÓS
COMÉRCIO E
INDÚSTRIAS S. A.
(JUTASA)**

C. G. C. M. F. 05.712.112

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Presidente Roosevelt, esquina de Professora Agripina Matos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Santarém (Pa), 23 de abril de 1974

a) Dr. Joel de Albuquerque Queiroz
Diretor-Presidente

(T. n. 21388. Reg. n. 2484 — Dias: 18, 21 e 22.05.74)

PARAENSE. TRANSPORTES**AÉREOS S/A. — EM****LIQUIDAÇÃO****Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

O Liquidante, infra assinado, eleito com base no artigo 137, alínea "C" do Decreto-Lei n. 2627 de 26.10.40, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 1971, e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, página onze do dia 8 de outubro de 1971, nos termos do artigo 140, vem convocar os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, 780 — Edifício Gualo, 2o. andar, sala das reuniões nesta capital em primeira convocação às dezoito horas, e em segunda e última às dezoito e trinta minutos, do dia 28 de maio de 1974, para deliberarem sobre o seguinte:

I — Apresentação de Contas;

II — Apreciação de Relatório do Liquidante;

III — Eleição do Conselho Fiscal;

IV — O que ocorrer.

Belém, 17 de maio de 1974.

OSMAN BAPTISTA BRAGA
Liquidante

(T. n. 21389 — Reg. n. 2500 — Dias: 21, 22 e 23.5.74).

**ROMARIZ, FISCHER S. A. — INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E AGRICULTURA**

C.C.G. — 04.895.264

Assembléia Geral Ordinária**(CONVOCAÇÃO)**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de maio do corrente, às 15 horas, em nossa sede social, à trav. D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, para o seguinte:

a) Deliberarem sobre o Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; e Parecer do Conselho Fiscal; relativos ao exercício de 1973;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Belém, 28 de abril de 1974

a) RUDOLPH MÖLLER — Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2493 — Dias: 21, 22 e 23.5.74).

INSTITUTO "OFIR LOIOLA"**Assembléia Geral Ordinária**

Tenho a satisfação de convidar os Srs. Sócios Proprietários para comparecerem à Reunião de Assembléia Geral Ordinária, na sede deste Instituto, sita à Avenida Independência, n. 992, às 7.30 horas em 1a. convocação e às 8:00 em 2a. convocação caso não haja número suficiente na 1a., no próximo dia 29 do corrente, com o fim especial de cumprir os itens b, c, e, f, e i do Artigo 31o. dos Estatutos em vigor.

O que ocorrer.

Belém 20 de maio de 1974

aa) Dr. LUIZILENO DE ROMA AMOEDO BRASIL
Presidente da Assembléia Geral
(Ext. Reg. n. 2487 — Dias: 21 e 22.05.74)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FÁRIA

Neste Caderno

PORTARIAS E
ACÓRDÃO DO
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

—XXXX—

JUSTIÇA
FEDERAL

—XXXX—

EDITAIS
JUDICIAIS

—XXXX—

JUSTIÇA
DO TRABALHO
DA 8a. REGIÃO

—XXXX—

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

—XXXX—

TRIBUNAL
ELEITORAL

PORTARIA N. 51

O Des. Agnano Monteiro Lopes, Presidente do T. J. E.

R E S O L V E:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciário do Estado, tornar sem efeito a Portaria n. 45, de 18.04.74 que nomeou Alcebiades Magno Nogueira, para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente do Termo Judiciário de Oeiras do Pará — Comarca de Breves.

Cumpra-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 16 de maio de 1974.

AGNANO MONTEIRO LOPES —
Presidente do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1580)

PORTARIA N. 52

O Des. Agnano Monteiro Lopes, Presidente do T.J.E.

R E S O L V E:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciário do Estado, nomear a bacharelá Mirian da Silva Pinho, para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente do Termo Judiciário de Oeiras do Pará — Comarca de Breves.

Cumpra-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 16 de maio de 1974.

AGNANO MONTEIRO LOPES —
Presidente do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1580)

PORTARIA N. 53

O Des. Agnano Monteiro Lopes, Presidente do T.J.E.

R E S O L V E:

De acordo com o vigente Código de

Organização e Divisão Judiciário do Estado, nomear Alcebiades Magno Nogueira, para exercer o cargo de 2º Juiz Suplente do Termo Judiciário de Oeiras do Pará — Comarca de Breves.

Cumpra-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 16 de maio de 1974.

AGNANO MONTEIRO LOPES —
Presidente do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1580)

ACÓRDÃO N. 2.097

Apelação Penal de Santa Izabel do Pará
(Benevides)

Apelante — Mário Dias Pinheiro

Apelada — A Justiça Pública

Relator — Des. Ary Silveira

EMENTA — Crime de trânsito. Homicídio culposo. Concurso formal (art. 51, par. 1º do Código Penal Brasileiro). Aplicação da pena com observância dos preceitos legais. Anula-se a sentença.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação penal do Termo Judiciário de Benevides, Comarca de Santa Izabel do Pará, em que o apelante Mário Dias Pinheiro, e, apelada, a Justiça Pública.

O Adjunto de Promotor Público de Benevides, Termo Judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará, requereu, com data de 30 de abril de 1970, a autoridade judiciária local que chamasse a Juízo, para responder por infração aos artigos 121, par. 3º e 129, par. 6º, do Código Penal; o cidadão Mário Dias Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, de 59 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Aristides

CADERNO

2

Lobo n. 488. Contra o mesmo pesa a acusação de ter provocado um acidente de trânsito, no dia 1º de fevereiro daquele ano, no Km. 17 da rodovia BR-316, naquela jurisdição, por volta das 15,30 horas. O acidente se deu em virtude de choque entre o automóvel Volkswagen Sedan, chapa 35.24.05 GB, de propriedade do acusado e por ele dirigido e, o automóvel de mesmas características, chapa 36 01 Pa., de propriedade de Francisco Gomes da Costa, pelo mesmo dirigido.

Do evento resultou as mortes de Luci Caldas da Costa e do menor Francisco Helder Caldas da Costa, a primeira, esposa e o segundo, filho do já mencionado cidadão Francisco Gomes da Costa. Também resultaram lesões corporais nas pessoas do próprio acusado, e, mais: Nei Araújo Chaves, Fabiano Araújo Chaves, Janete Araújo Chaves, Maria de Fátima Sarmento Araújo, Paulo de Tarso Caldas da Costa e Su. lamita Caldas da Costa.

Para apurar a ocorrência, foi instaurado inquérito policial pela Delegacia de Benevides, através de Portaria datada de 9 de fevereiro de 1970, sendo tomados os depoimentos de Francisco Gomes da Costa, pessoa duramente atingida pelo evento; pois que perdeu a esposa e um filho; várias testemunhas, dentre elas dois patrulheiros da Polícia Rodoviária Federal; acusado e vítima das lesões corporais.

Dos autos de inquérito policial, constam ainda: "Ficha Estatística. Sem Valor Pericial", expedida pela Polícia Rodoviária Federal, na qual, de conformidade com especificações contidas em vários itens, foi o evento retratado; Laudos de exames para verificação de óbitos, das vítimas que pereceram no acidente; comunicação do "Hospital Adventista de Belém", datada de 9 de março de 1970, a respeito das vítimas de lesões corporais; fotos dos veículos atingidos no acidente.

Após a manifestação do Ministério Público, encetou a doutora Pretora, com toda diligência, as providências para ouvir o acusado, tendo inclusive mandado expedir várias Precatórias para que o mesmo fosse citado nesta Capital. Supondo até que o acusado estivesse se esquivando ao devido comparecimento em Juízo, a autoridade chegou a decretar-lhe a prisão preventiva em 12 de julho de 1971. Portanto o mais de um ano após a ocorrência. Constatado, todavia, que o acusado encontrava-se impossibilitado de locomover-se, como dão conta vários atestados médicos, foi ele afinal ouvido em sua própria residência pelo senhor 1º Suplente de Pretor de Benevides, cidadão Wolfgang Silvandria Pereira Maciel, no dia 9 de setembro de 1971. Em seguida, o advogado do inquerido apresentou defesa prévia e arrolou testemunhas, sendo duas delas inquiridas em Juízo. Realizada a au-

diência de julgamento no dia 8 de novembro de 1972, sentenciou a doutora Pretora em 21 daquele mês, dando por procedente a acusação contra Mário Dias Pinheiro, a quem condenou a pena total de dois anos de reclusão pelas mortes verificadas no acidente. Concedeu-lhe, todavia, a suspensão condicional da pena, não constando dos autos que tenha sido cumprido o disposto no art. 703 do Código de Processo Penal.

Não se conformando com a sentença, dela apelou o réu, apresentando suas razões. Contra as mesmas e pela manutenção do decisório é a manifestação do Ministério Público da instância inferior.

Com o recurso os autos vieram conclusos ao Relator, em 25 de maio de 1973. No dia 1º de junho do mesmo ano, foram despachados para o parecer da Procuradoria Geral, de onde só voltaram em 22 de março do ano em curso. Nesta Superior Instância, o Exmo. Sr. Dr. Sub-Procurador Geral do Estado, manifestando-se a respeito do apelo, é, preliminarmente, pela nulidade da sentença, em face da inobservância por parte da digna julgadora, do que dispõem os arts. 42 e seus incisos, e, 51, par. 1º, tudo do Código Penal, no que tange à determinação da pena e fixação da quantidade aplicável, além do equívoco em aplicar pena de reclusão por delito previsto no art. 121, par. 3º, do referido Código. No mérito, é pelo provimento do apelo e absolvição do acusado. É o relatório.

Preliminar. Nulidade da sentença.

A dra. Pretora de Benevides conchui a sua sentença assim: "condeno o sr. Mário Dias Pinheiro à pena de um ano de reclusão pela morte da sra. Lucy Caldas da Costa e mais um ano de reclusão pela morte do menor Francisco Helder Caldas da Costa, concedendo-lhe desde já a suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. Fica também proibido o acusado de: dirigir qualquer espécie de veículo motorizado; frequentar boates e ingerir bebidas alcoólicas. Recorre desta minha decisão ao Tribunal de Justiça do Estado". Após datar e assinar, acrescentou a determinação de que o nome do réu fosse lançado no Rol dos Culpados.

Merece várias observações, a referida sentença. Não consta dos autos que a dra. Pretora tenha lido ao réu, em audiência, a sua sentença, e, advertido ao mesmo das consequências de nova infração penal e da transgressão das obrigações imposta (art. 703 do C. Pr. Pen.). Sabe-se que o réu foi citado — aliás o caso é de intimação — para tomar ciência da sentença, como se vê de um mandado expedido pelo dr. 3º Pretor Criminal da Capital, em atendimento ao que lhe foi denrecado pela autoridade judiciária de Benevides. O certo é que aquela autoridade deveria ter designado a audiência para leitura da sentença, con-

forme acima referido, e, para comparecimento do réu, deveria ter mandado intimar o mesmo. Ao invés disso, ciência da sentença, ele apelou. Ora, seria até o caso de atentar para o que diz o art. 705, também do Código de Processo Penal: "Se intimado pessoalmente, ou por Edital com prazo de 20 dias, o réu não comparecer à audiência a que se refere o art. 703, a suspensão ficará sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência".

A sentença apelada apresenta outra falha. O réu foi julgado incurso nas sanções punitivas do art. 121, par. 3º, do Código Penal, o qual comina a pena restritiva de liberdade de detenção, e, não de reclusão, como consta da decisão. Por outro lado, embora não fizesse qualquer alusão ao concurso formal — (art. 51, par. 1º do CPB), é evidente que a julgadora considerou a existência do mesmo, pois que aplicou ao réu, cumulativamente, duas penas decorrentes de duas infrações penais (as duas vítimas mortas), estes, por sua vez, resultantes de um só fato que foi o acidente. E o que se presume, mas aí também estaria um equívoco da sentença, eis que, tratando-se de crimes culposos de penas idênticas, aplicar-se-ia somente uma delas aumentada de um sexto, até metade. Observe-se mais, que a doutora Pretora recorreu de sua sentença condenatória, apesar de que não existe o recurso ex officio contra tais decisões, apenas o voluntário.

Finalmente, é inegável que, embora de modo sucinto, a julgadora deu as razões de sua convicção quanto a culpabilidade do réu. Mas no tocante à fixação da pena privativa de liberdade, além do que já se mencionou, laborou em falha que tem dado margem a decisões anulatórias da sentença. Na realidade, sem maiores explicações, ela partiu para a fixação da pena em um ano para cada delito. Ora, o juiz está obrigado a justificar o que o leva, dentro do seu grande arbítrio, a determinar a pena aplicável — isso no caso de haver cominação alternativa — e, a fixar, dentro dos limites da lei, a quantidade dessa pena, segundo recomendações expressas do art. 42 e seus incisos, do Código Penal. Essa justificação, o juiz vai encontrá-la na avaliação dos antecedentes e da personalidade do agente, da intensidade do dolo ou grau da culpa (segundo seja o crime doloso ou culposos), dos motivos das circunstâncias e consequências do crime. Dentro desse critério, o juiz atribui inicialmente — e aí lançando mão do seu arbítrio — a pena que razoavelmente lhe parecesse dever ser imposta ao réu, ou seja, a chamada pena base. Daí então, e sempre tendo como limitação do seu já mencionado arbítrio o máximo e o mínimo, partirá para a fixação da pe-

na definitiva, aumentando a ou diminuindo a segundo aquele critério que justificadamente deve expor, e, aplicando, se for o caso as causas expressamente legais de aumento ou diminuição da pena. Claro que, dentro mesmo dessa norma, pode o juiz fixar como base a mínima do artigo e torná-la definitiva.

A vista das considerações ora expostas, acordam os Juizes componentes da 3ª Câmara Penal Isolada, preliminarmente e por unanimidade de votos, em acolher a nulidade suscitada pela douta Subprocuradoria Geral do Estado, e, em consequência anular a sentença e mandar que a doutora Pretora profira outra com observância das prescrições legais.

Custas ex lege.

Belém, 26 de abril de 1974.

(aa) ALUIZIO DA SILVA LEAL —
Presidente: ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de abril de 1974.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Judiciário P. J. B.

(G. — Reg. n. 1580)

ACÓRDÃO N. 2.098

Apelação Penal da Capital

Apelante — 3º Sargento PM Francisco Cavalcante Araújo de Alencar

Apelada — a Justiça Militar

Relator — Des. Ary da Silveira

EMENTA — Quando o militar integrante da milícia estadual está no exercício de função policial civil, e, em decorrência da mesma, comete infração penal, deve ser julgado pela Justiça comum que é a competente para o feito. Confirma-se a decisão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação penal da Capital, em que é apelante Francisco Cavalcante Araújo de Alencar, e, apelada a Auditoria Militar do Estado.

O Representante do Ministério Público, com exercício na Auditoria Militar do Estado, denunciou, com data de 19 de outubro de 1971, de Francisco Cavalcante Araújo de Alencar, brasileiro solteiro, de 31 anos de idade, terceiro sargento da PME, como incurso nas penas do art. 205, par. 2º, inciso VI, do Código Penal Militar (homicídio qualificado). A denúncia tem por base, um inquérito policial militar, segundo o qual o referido sargento é responsável pela morte de Eduardo-Farias, mais conhecido por Vasconcelos, em tiroteio ocorrido na Vila Rondon, município de São Domingos do Capim, no dia 20 de dezembro de 1970, às 12,00 horas aproximadamente. A vítima foi atingida na cabeça por projétil de arma de fogo, que lhe causou fratura dos ossos frontal, temporal e parietal esquerdos, como se vê do Laudo de Exumação e Necropsia, de fls. 88. Foi atestado como

causa da morte, "parada respiratória, devido a destruição de centro nervosos, devido ferida perfuro-contusa, produzida no encéfalo, por projétil de arma de fogo — bala".

Durante o andamento do inquérito, várias providências foram tomadas pelas autoridades competentes, empreendendo-se numerosas diligências e inquirindo-se muitas pessoas que pudessem esclarecer os fatos, procedendo-se também a exames periciais em armas.

Recebida a denúncia, o acusado foi qualificado e interrogado na forma da Lei, negando, como anteriormente, a imputação que lhe é feita. Disse que foi vítima de agressão a tiros, sendo diversos disparos feitos contra sua esposa, conseguindo, por sorte sair com vida, o que não aconteceu com a vítima, que foi atingida por um desses disparos. Ainda no interrogatório perante o juiz da Auditoria, disse que responde a processo pelos mesmos motivos perante o juizado de S. Miguel do Guamá, comarca da qual S. Domingos do Capim é Termo Judiciário. É Vila Rondon, é distrito.

Procedeu-se a instrução criminal, inclusive com inquirição de testemunhas no distrito da culpa, através da Carta de Ordem expedida pelo Dr. Auditor Militar à Prteoria de S. Domingos do Capim. Em razões finais, o Ministério Público diz que o Egrégio Tribunal de Justiça tem negado competência à Auditoria para julgar os policiais militares, nas condições do denunciado, mas que dita incompetência não foi arguida pela defesa. Quanto ao mérito, a prova da criminalidade está completa e a aplicação da lei se impõe. O doutor advogado do denunciado diz que este agiu em defesa de sua própria vida, quando era agredido pelos pistoleiros Vasconcelos, Rosalvo e Guilherme, sendo que o primeiro — a vítima — andava com uma lista de cinco pessoas que pretendia matar, e, tinha a sua prisão preventiva decretada pelo Juiz de Direito da Comarca de Caravelas, no Estado da Bahia, por crime de homicídio. Assim, pediu a improcedência da denúncia e a consequente absolvição do acusado.

Em sentença datada de 26 de fevereiro de 1973, o Conselho Permanente de Justiça da Auditoria Militar do Estado, houve por bem, e, preliminarmente, considerar-se incompetente para o julgamento do acusado. Várias decisões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado foram citadas, todas elas no sentido de confirmar o entendimento da, aquele Órgão julgador, eis que o crime atribuído ao denunciado não é daqueles que configuram crime militar à luz da jurisprudência, pois que o sargento encontrava-se no desempenho de função policial civil.

Intimado no dia 26 de fevereiro de 1973, da respeitável sentença, o doutor advogado de ofício do denunciado apelou com data de 2 de março seguinte,

sendo a apelação recebida em termos e processada na conformidade do art. 531, do Código de Processo Penal Militar. A tese do referido causidico é de que o acusado era componente do destacamento policial de Vila Rondon, sendo esta uma fração de tropas organizadas, com comandante próprio e subordinada em grau superior ao Comando do Batalhão da P.M.E. Estava, pois, o acusado, na ocasião dos fatos, exercendo uma função policial militar, donde a competência para o processo e julgamento ser da Justiça Militar. Contrariamente é a manifestação do Doutor Promotor, dizendo que o sargento estava em função policial civil, e, assim, é de ser mantida a sentença. Tal entendimento é também o de S. Excia. o doutor Sub-Procurador Geral do Estado, o qual, em seu parecer de fls. é pelo improvimento do recurso.

É o Relatório.

Quanto ao mérito da decisão. O Conselho Permanente de Justiça, da Auditoria Militar do Estado, decidiu em 19 de fevereiro de 1973, por unanimidade de votos e preliminarmente, ser incompetente para o processo e julgamento do réu ora apelante, e, determinar a remessa dos autos à Justiça comum, para os fins de direito. A sentença lançada nos autos, representativa daquela decisão, dá convincentemente os motivos e aborda com brilhantismo a matéria. O caso é que o apelante exercia, ao tempo da infração, a função civil de Comissário de Polícia de "Vila Rondon", distrito do Termo Judiciário de São Domingos do Capim, da Comarca de São Miguel do Guamá. Diz a sentença apelada que apesar de não ter sido invocada pela defesa, cabia àquela Corte de Justiça manifestar-se em caráter preliminar a respeito da declinatoria fori, eis que se tratava de um dos casos de nulidade do feito, expressamente discriminado inciso, do art. 500 do Código de Processo Penal Militar, podendo essa nulidade, conforme estipula o par. único do art. 504 do mesmo diploma legal, "ser declarada, a requerimento da parte, ou de ofício, em qualquer fase do processo".

Na realidade, considerou o Conselho que não se tratava de crime militar, daí fugir à sua competência o processo e julgamento do feito, transcrevendo a sentença farta jurisprudência a respeito, e, inclusive a opinião dos doutrinadores. Entre as decisões, consta a do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, contida no acórdão n. 72, de 6 de março de 1968, nestes termos: "A condição de militar, não acarreta, necessariamente, a competência da Justiça Militar é imperioso que o crime, não sendo militar propriamente dito, seja praticado em detrimento de corporação militar, ou em local sob a administração militar". Também é mencionada a Súmula n. 297, do Colendo Supremo Tri-

bunal Federal, assim expressa: "Oficiais e praças das milícias do Estado, no exercício de função policial civil, não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça comum, para julgar os crimes cometidos por ou contra eles"

Aliás observe-se que o réu, ao ser interrogado pelo Dr. Auditor, em 28 de junho de 1971, afirmou que além do presente processo, achava-se respondendo a um outro — pelos mesmos motivos perante o Juizado de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. Mas, considere-se ou não esse detalhe, não resta dúvida de que a decisão do Conselho está de conformidade com a lei e a jurisprudência, e, assim, mesmo no caso de já existir processo instaurado naquela comarca pela Justiça comum, nada obsta que também os presentes autos sejam para lá remetidos, como consta da decisão, pois que em muito ajudarão ao esclarecimento da culpabilidade ou inocência do apelante.

A vista de tais considerações, acordam os Juizes componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo e confirmar a decisão apelada. Custas legais.

Belém, 26 de abril de 1974.

(aa) ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente; ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de maio de 1974.

MARIA SALOME NOVAES — Oficial Judiciário P. J. B., resp. p/ Oficial Judiciário P. J. A.

(G. — Reg. n. 1580)

ACÓRDÃO N. 2 099

Recurso "Ex Officio" de "Habeas Corpus" da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz da 3a. Vara Penal

Recorrido — Benedito Antonio Moraes

Relator — Des. Christo Alves

EMENTA — Habeas Corpus preventivo.

vo. Confirma-se decisão que o concedeu, quando, pelas informações da autoridade dita coatora, justificava-se o receio de prisão legal.

Vistos, etc.

O adv. Artemis Leite da Silva requereu do Meretíssimo Juízo de Direito da 3a. Vara desta Capital "Habeas Corpus" preventivo, em favor de Benedito Antonio Moraes, brasileiro, solteiro, maior, estudante, ameaçado de prisão por parte do Sr. Comissário de Polícia da Estrada Nova, que, na oportunidade, informou haver chamado à sua presença o paciente, em virtude de queixa contra ele registrada naquele Distrito, sem que até aquele momento houvesse ele comparecido.

Após parecer favorável da lavra do Dr. 7º Promotor decidiu a Magistrada, em exercício naquela Vara, deferir a medida, reconhecendo como "fundado o receio de molestamento à liberdade do paciente" — de cuja decisão recorreu

para este Ven. Colegiado, onde o digno Representante do M. P. se manifestou pela manutenção do julgado. É o relatório.

Trata-se de habeas corpus, para evitar a prisão do paciente, que estaria envolvido em ocorrência ocorrida na rua da Polícia.

As informações da autoridade considerada coatora, segundo os que participaram do feito, vieram comprovar o temor do paciente em ser preso.

Efetivamente, não foi feliz a autoridade policial nas suas informações, porque estas não desfizeram a ameaça de prisão legal alegada pelo impetrante. Por tais razões, justificava-se a expedição do salvo-conduto, assim como decidiu a digna Juíza recorrente, sem prejuízo. É claro, do inquérito policial a que venha responder o paciente, comparando à presença da autoridade que o presidir.

Isto posto, acordam os Juizes da 3a. Câmara Penal do col. T.J.E. do Pará, por votação unânime, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 26 de abril de 1974.

(aa) Des. Aluizio da Silva Leal — Presidente em exercício; Des. Manoel de Christo Alves Filho — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de abril de 1974.

MARIA SALOME NOVAES — Oficial Judiciário P.J.B., resp. p/ Oficial Judiciário P.J.A.

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 81/74

Expediente do dia: 08.05.1974

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 237/74 SEFA do Secretário de Estado da Fazenda (Eh. Carlos Alberto B. Lauzid).

Assunto: Restitui o proc. n. 3320/74 SEFA, informando também que nada tem a opor quanto à pretensão do funcionário Rosildo Araujo Silva.

Despacho: Encaminhe-se, com ofício, ao Conselho da Justiça Federal para os fins devidos. Belém, Pa, em 08.05.74 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 283/CJF — Circular do Ministro Marcio Ribeiro — Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Solicita restituir, devidamente preenchido, o questionário acerca dos trabalhos da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária.

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 08.05.74 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 285/CJF — Circular do Ministro Marcio Ribeiro — Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Solicita a V. Exa. restituir, devidamente preenchido, o questionário acerca dos trabalhos da Vara desta Seção Judiciária.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 853 do Presidente da Assembleia Legislativa (Deputado Gerson dos Santos Peres).

Assunto: Dirige votos de congratulações pelo sétimo ano de existência desta Justiça Federal.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 08.05.74 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Orlando de Almeida Viana e Jair Borges de Almeida.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que contar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa, em 08.05.74 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Albertino Soares Moreira e Adriano Monteiro Arruda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa, em 08.05.74 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 232/74 do Juiz do Trabalho Substituto — presidiendo a 3a. JCJ de Belém.

Assunto: Encaminha processos de Reclamação ns. 3a. JCJ_287/74 e 294/74.

Despacho: 2a.) Reautuados, conclusos. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 245/74 do Juiz do Trabalho Substituto na presidência da 3a. JCJ.

Assunto: Solicita informar aquela Presidência se os bens pertencentes à empresa Cortume Gurjão S/A, também penhorados nos processos ns. 3a. JCJ_94/69, já foram praxeados por esta Justiça.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 235/74 CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 13/74, instaurado em 03.3.74.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem requerer citação, da Panificadora Prefe-rida Ltda. e de seus sócios.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Cirillo da Silva).

Assunto: Vem propor execução contra: Afonso José de Andrade Pinon, Sebastião Marques Barbosa, João Feitosa da Silva, Dalva Gama de Sousa e Miguel Fonseca da Conceição.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza.

Assunto: Vem requerer homologação de opção por parte da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Alfredo Fernando Donza Miglio.

Assunto: Vem requerer homologação de opção por parte da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Júlio de Alencar).

Assunto: Vem apresentar a Carta Precatório Citatória, Executória, para que seja citada a firma Rodofranc Limitada.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 97 — Pedidos de Providências.

Repte.: Sup. Regional do Dep. de Polícia Federal.

Despacho: À vista dos pronunciamentos de f. 6 e 8, defiro a solicitação contida no expediente de f. 2. Oficiase. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2215 — Executivo Fiscal.

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Edvan C. Coutinho).

Ré: Frigorífico Santa Rita S/A (Adv. Dr. Geraldo Távora).

Despacho: Preliminarmente, prove o Supte. o alegado na petição de f. 18. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5421 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exceda.: Bralimpex Limitada.

Despacho: Estando postulando neste processo, como advogado da firma executada, o Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, meu legítimo sobrinho, dou-me por impedido para continuar a processar e julgar o feito em tela, o qual seja presente ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto. Comuniquese ao Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5809 — Executivo Fiscal.

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Ré: NORTUBOS S/A — Tubos e perfilados.

Despacho: Digam o exequente e o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5861 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Exceda.: Allen Representações Ltda.

Despacho: Citem-se. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5954 — Executivo Fiscal.

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waidyr Bounid.

Despacho: Feita a prova da inscrição da dívida; conclusos. Intime-se. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5956 — Executivo Fiscal.

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldir Bounid.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6286 — Ação Executiva.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: Paulo Enio Cardoso Delgado e outros.

Despacho: Diga o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6290 — Ação Executiva.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: Alpheu Valério Esteves da Silva e sua mulher.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 8.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6296 — Ação Executiva.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: Armando de Queiroz Santos e outros.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6298 — Ação Executiva.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Francisco Galdino Vieira e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5342 — Cíveis de Desapropriação.

Autor: Inst. de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Delmiro dos Santos).

Réu: Jorge Mutram (Adv. Dr. Délio Mutram).

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6372 — Mandado de Segurança.

Autora: Aso Metal S/A (Adv. Dr. José Sant'Ana Pereira).

Réu: Diretor Presidente da Companhia de Docas do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5800 — Carta recatória Citatória de Aço Fabril S/A.

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Primeira Vara do Estado da Guanabara.

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5939 — Carta Precatória.

Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as necessárias homenagens. Belém, Pa. em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6316 — Carta Precatória Inquiratória.

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado de Goiás.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6472 — Homologação de opção.

Repte.: Maria Amélia Jardim Arias (Adv. Dra. Edmundo de Brito).

Reqda.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: Designo o dia 15 de julho vindouro, único desimpedido, às 9,30 horas, para a audiência de homologação, feitas as necessárias notificações. Belém, Pa. em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6474 — Homologação de Opção.

Repte.: Francisca Bezerra de Almeida (Adv. Dr. Odacyl Catete).

Reqda.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: Designo o dia 15 de julho vindouro, único desimpedido, às 9:00 horas, para a audiência de homologação, feitas as necessárias notificações. Belém, Pa. em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6479 — Reclamação Trabalhista.

Recte.: Samuel dos Santos Igreja.

Reeda.: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Guimarães).

Despacho: Ouça-se o Ministério Público, Belém, Pa. em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6475 — Ratificação de Protesto Marítimo formado a bordo do Navio "Flexa" de propriedade da firma JONASA.

Repte.: Dorvino Vieira Gonçalves — Comandante.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5473 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Rodrigo Antônio Pereira e outros.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa. em 08.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. DRF/SIJ 294/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Informa que o proc. DRF n. 11.440/69 refere-se às mercadorias apreendidas em poder de Antônio Alves Ferreira e outros, relativas ao Inq. Pol. n. 38/68.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DRF/SIJ n. 295/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Informa que não foi instaurada Ação Fiscal com a lavratura do Termo de Retenção das mercadorias mencionadas no Of. 552/JFS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. DRF/SIJ n. 297/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Informa que a Ação Fiscal de que trata o Of. DRF/SIJ n. 147, ainda não foi julgada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. DRF/SIJ n. 298/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Informa que as mercadorias a que alude o Of. DRF/SIJ n. 080, estão sendo submetidas à concorrência pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Dércy Cirillo da Silva).

Assunto: Vem propor execução contra: José Morais de Oliveira, Gracinda dos Santos Martins, João Fernandes de Almeida, João C. Silva e Robin Hollie Meglohn.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 08.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Celeste da Silva Alves.

Assunto: Vem requerer homologação de opção por parte da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Vem propor Ação Executiva Hipotecária contra: Lopes Engenharia Ltda., José Maria de Amorim Lopes, Waldir de Azevedo Barros e José Herival Mendes da Costa.

Despacho: Apresente a demandante nova petição, com observância dos preceitos estabelecidos no vigente Código de Processo Civil. Belém, 08.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2403)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 82/74

Expediente do Dia 09.05.74

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 29/74-CRJ/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Informações (presta) ref. Of. 570/74-JF (Proc. HCP 6481).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 237/74-CART do Inspetor de Polícia Federal da SR/DPF/PA.

Assunto: Comunica prisão em flagrante do indivíduo Aylce Miranda.

Despacho: A. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Solicita juntada ao proc. de executivo n. 5707, que move contra o Sr. Raimundo Carlos Castelo Corrêa e outros.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao pedido do executado Sr. Rosalvo Alves Dias.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao cálculo de fls. 19v do proc. do Sr. Carlindo da Silva Sampaio.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de: Heirley Pinto Pamplona e Jandira Miras.

selva Oliveira Sabaa Srur.

Assunto: Vem requerer homologação de opção por parte da SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Eurico Simões de Oliveira, José Maria Rodrigues de Souza e Francisco Maia Osterne.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5548 — Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Manoel Pinto da Silva Júnior.

Ré: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: 1. Nomeio perito o Dr. Cristiano Joaquim da Silva, bem como os assistentes Drs. Hildegardo Bentes Fortunato e José Ribamar de Begenil Maia. Prestem os nomeados afirmações legais e as partes formularem quesitos. 2. Indefiro o pedido formulado à f. 50, de vez que os postulantes não são partes no feito. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6467 — Embargos de Terceiros.

Embargante: Sabat Salomão (Adv. Dr. Christovam Gonçalves).

Embargado: Inst. Nacional de Previdência Social.

Despacho: Cumpra-se o Regimento de custas da Justiça Federal. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6477 — Busca e Apreensão.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Réus: Alvaro Pereira Correa, João de Miranda Xavier e Alcides Pereira Corrêa.

Despacho: Cumpra-se o Regimento de Custas da Justiça Federal. A Secretaria. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4530 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: O Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda.: Victor C. Portela S/A Representações e Comércio.

Despacho: Junte-se uma petição e um ofício por mim já despachados. A Secretaria. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5112 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Execda.: NORTUBOS S/A — Tubos perfilados.

Despacho: Intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para dar cumprimento ao disposto no art. 615, II, do atual Cód. de Proc. Civil, isto em razão do contido na certidão de f. 14v. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5665 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Execda.: Ferro Técnico S/A Eng. de Estruturas e de Saneamento.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6464 — Execução.

Autora: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio C. M. de Brito).

Ré: Táxi Aéreo Mearim.

Despacho: Aguarde-se a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6466 — Execução.

Autora: Companhia das Docas do Pará (Adv. Dra. Vania Gama).

Ré: Aso Metal S/A.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6506 — Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Re.qte.: Newton Varella (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6210 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Renato Guimarães Bentes, Ramundo Saldanha Lima, Antonio Soares Medeiros, João Tenório da Silva e Sebastião da Silva Campos (Adv. Drs. Rui Barata, Wilson Velasco e Domingos Emmi).

Despacho: 1. Recebo o aditamento de f. 163/164. Cite-se. Designo o dia 17 do mês em curso, às 11:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, cliente o representante do órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Anote-se. Belém, Pa, em 09.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. CE_121/74 de C. R. Almeida S/A.

Assunto: Reitera a informação já anteriormente prestada em 12 de março de ano corrente CE_068/74.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DRF n. 296/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Informa que as mercadorias remetidas àquela Delegacia com os Of. ns. 147 e 178, de 22.5 e 12/06/73, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, foram julgadas, administrativamente, perdidas em favor da Fazenda Nacional.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. DRF_SIJ n. 305/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Informa que a decisão a que alude o Of. DRF_SIJ n. 200 de 25/03/74, incluiu o caminhão mencionado no Of. n. 1141/JFS, de 10.08.73, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. DRF_SIJ 306/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Informa que as mercadorias referentes ao Of. n. 166/74_CART|SR|DPF|PA, de 27/3/74, enviadas àquela Delegacia, foram objeto do Termo de Retenção.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Clélia dos Santos.

Assunto: Vem requerer homologação de opção por parte da SUDAM

Despacho: Sendo o subscritor desta petição pessoa diversa da requerente e não havendo feito na condição de procurador, mando que se archive. Belém, 09.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Pedro Melo da Silva.

Assunto: Requer homologação de opção por parte da SUDAM.

Despacho: Não tomo conhecimento do contido nesta petição por faltar ao seu subscritor o *jus postulandi*. Archive-se. Belém, 09.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Glória Maria Daltro, Jack Baron, José Martins Pinheiro Neto, José Luiz Cabello Campos, Cássio Portugal Gomes Filho e José Eduardo M. Bezerra.

Despacho: A esta denúncia, ficando os dois volumes do inquérito policial em apenso. Belém, 09.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPAÇOS EM PROCESSOS

N. 584 — Ação Ordinária (T. F. R. n. 28215).
 Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).
 Ré: Empresa de Navegação da Amazônia Ltda. (Adv. Dr. Laércio Franco).
 Despacho: A conclusão. Belém, 09.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 4592 — Executivo Fiscal.
 Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).
 Execda.: CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas

(revel).

Despacho: Ofício se. Belém, 09.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6476 — Carta Precatória.

Depete.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da 7ª Vara do Estado de S. Paulo.

Depedo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Informe a Secretaria o que constar a respeito da Carta Precatória mencionada no segundo item da peça de fls. 3. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2.406 — Dia 22.05.1974)

EDITAIS JUDICIAIS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS (20)

A Doutora Clímenie Bernadete Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo presente cita os possíveis herdeiros de Ramiro Fernandes Lima, para responderem aos termos da justificação que se processa perante este Juízo, movida por Herminia Aguiar Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à travessa Padre Eutíquio, n. 3416, pobre no sentido da lei e sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível vem perante esse Juízo, com fundamento no art. 861, e seguintes do Código de Processo Civil, justificar os fatos seguintes: A suplicante manteve cotidiana e ininterruptamente, com o sr. Ramiro Fernandes Lima, brasileiro, solteiro, existência em comum durante mais de quarenta anos (40), sem que houvesse impedimento matrimonial, sendo sustentada pelo seu companheiro, cujo patrimônio foi daí constituído com o esforço da suplicante. Ocorre que, M.M. Juíza, recentemente referido cidadão veio a falecer, nesta capital, sem deixar herdeiros. Assim, pretendendo a suplicante justificar, para os efeitos de direito, os fatos acima articulados, pede a citação por edital de todos os interessados, incertos e ausentes, para, em dia e hora previamente designados, assistirem à inquirição das testemunhas abaixo arroladas, ciente o órgão do Ministério Público e, afinal julgada procedente a justificação, sejam os autos entregues à suplicante no prazo legal. Para os efeitos fiscais atribui-se à presente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Termos em que, P. e E. Deferimento. Belém, 28 de fevereiro de 1974. (a) Osvaldo Pojucan Tavares Junior, assistente Judiciário. DESPACHO: Renovo a audiência para o dia 21 de junho do corrente ano, às 10,30 horas. Citem-se os interes-

sados por edital com o prazo de vinte dias (20). Notifique-se o rep. do M.F. Cumpra-se. Belém, 07.05.74. Clímenie de A. Pontes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não aleguem ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficam citados todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Sérgio José Costa Coutinho, escrevente juramentado no impedimento eventual do escrivão o subcrevi.

Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
 Juíza de Direito da 8ª Vara
 (G. Reg. — n. 1597)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor João Paulo de Almeida Couto Alves, Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 2o. Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Elio Berto Corrêa da Silva, paraense, solteiro, braçal, de ... anos de idade, residente nesta cidade à Pass. Muçaja, n. 112, como incurso nas penas do artigo 218 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 31.05. às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1974.
 Eu, Carmen Marinho da Silva, escrivã.
 Dr. João Paulo de Almeida C. Alves
 Juiz de Direito da 2ª Vara Penal
 (G. Reg. — n. 1601)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento dos interessados que se encontra vago para efeito de nomeação e pelo prazo de quin-

ze (15) dias o cargo de Pretor dos Termos Judiciais de Prainha Comarca de Monte Alegre e Itupiranga, Comarca de Marabá, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) ser o candidato brasileiro;
 - b) estar quite com o serviço militar;
 - c) ser titulado em direito;
 - d) folha corrida da Justiça Estadual, Federal e Justiça Militar;
 - e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
 - f) Título de eleitor ou documento de quitação eleitoral.
- Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 20 de maio de 1974.
 LUIS FÁRIA — Secretário do TJE
 (G. Reg. n. 1621)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra nesta Secretaria com vista ao recorrido, a Companhia União Manufatureira de Tecidos, o recurso extraordinário contra si interposto. O Ministério Público, através do Des. Procurador Geral, a fim de ser o mesmo impugnado dentro do prazo de 5 dias, a contar da publicação deste aviso.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 20 de maio de 1974.
 LUIS FÁRIA — Secretário do TJE
 (G. Reg. n. 1618)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, das Câmaras foi designado, o dia 24 de maio para julgamento dos seguintes feitos.

Recurso Cível "Ex-Officio" de Tucuruí.
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
 Recdos.: Nagib Chamon, Benedito Mutran e Jorge Mutran. (Dr. Melra Mattos)

Relator: Desembargador LASSANCE
CUNHA

Agravo de petição de Breves

Agvte: José Hermeneges Barra (Dr. José Melo da Rocha)

Agvdo: Antonio de Souza Miranda e s/mulher (Dr. Aluizio de Almeida Lins)

Relator: Desembargador LASSANCE
CUNHA

Agravo de Instrumento da Capital

Agvt: José Hermeneges Barra (Dr. Expedito Leal)

Agvda: Renda Priori & Companhia Limitada (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Relator: Desembargador LASSANCE
CUNHA

Apelação Cível de Capanema

Aptes: Francisco Garces e s/mulher (Dr. Uaracy Frade Palmeira)

Apdos: Clodoaldo da Gama e s/mulher (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Relator: Desembargador Ary Silveira

Apelação Cível de Capanema

Apte: O Banco do Brasil S. A. (Dr. José Inaldo Silva Monteiro)

Apda: Ichiara & Cia. na pessoa de seus sócios e Raimundo Marques dos Santos (Dr. Walter Arbage)

Relator: Desembargador LASSANCE
CUNHA

Apelação Cível da Capital

Apte: L. Santos — Limpadora Q'Brilho — Luciano de Queiroz Santos (Dr.

Raimundo Puget)

Apda: Damae Gorayeb (Dr. Romulo Augusto de Souza)

Relator: Desembargador LASSANCE
CUNHA

Apelação Cível de Soure

Apte: Alberto David Fadul (Dr. Wilson Araujo Souza)

Apdo: Francisco de Assis Mussi Fadul (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Relator: Desembargador CHRISTO
ALVES FILHO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 17 de maio de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJF

(G. Reg. n. 1619)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Helimpa Comércio e Indústria Ltda., residente em lugar incerto e não sabido, para que compareça à sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primo número setecentos e cinquenta, 20. b l o c o, 10. andar, a fim de falar sobre o C á l c u l o elaborado pela Secretaria desta Primeira Junta e referente ao Processo número 1a. JCJ—908/72 entre as partes Augusto Ferreira Ayres, reclamante exequente e Helimpa Comércio e Indústria Ltda., reclamada executada.

El, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I n. 750.

Eu, Flomênia Maria Jorge Chaves, Aux. Adm. — 8—A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 16 de maio de 1974.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 1584)

2a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o reclamado Desmatadora Paraense — João Ferreira de Souza, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito horas), na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.528.65, correspondente ao principal e custas a que foi condenado no Processo n. 2a. JCJ—722/73 em que são partes: Jorge das Graças Duarte da Silva como reclamante e Desmatadora Paraense — João Ferreira de Souza, como reclamado.

Secretaria da 2a. JCJ, em 16 de maio de 1974.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto em exercício na 2a. JCJ — Belém.

(G. Reg. — n. 1588)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Domingos Pereira de Almeida, reclamante nos autos do processo n. 2a. JCJ—536/63, em que é reclamado Raimundo Pereira da Costa, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, a fim de indicar novos bens a penhora.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 16 de maio de 1974.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 1589)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Arlindo Dantas do Amaral, reclamante nos autos do processo n. 2a. JCJ—1.033/56 em que é reclamado A. Ferreira & Cia. Ltda., o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Se-

cretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, a fim de indicar novos bens a penhora.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 16 de maio de 1974.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 1590)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o proprietário do Restaurante Amarelinho, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 173,00, correspondente ao principal e custas a que foi condenado no processo 2a. JCJ—176/73, em que é reclamado executado e reclamante exequente Nercindo Figueiredo Lobato. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio do ano de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judiciário, PJ — 4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 1591)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Mari Jones Ro-

drigues Galvão, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 54,40, correspondente as custas a que foi condenado no processo 2a. JCJ—675/73, em que é reclamante executado o exequente Fazenda Nacional. O que cumpra na forma da Lei. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judc. PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 1591)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado senhor João Moraes Ferreira, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito horas (48), na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 216,40, correspondente as custas a que foi condenado no processo 2a. JCJ—133/74, em que é reclamado executado e exequente Fazenda Nacional. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judiciário, PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 1591)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Pedro dos Santos Souza, reclamante nos autos do processo n. 2a. JCJ—513/73, em que é reclamado Empresa Regional de Desmatamento Ltda., o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, a fim de indicar bens à penhora.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 16 de maio de 1974.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 1593)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Estandislau de Souza Páez, reclamante nos autos do processo n. 2a. JCJ—601/73, em que é reclamado Basílio Magno Pantoja, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de

que deverá comparecer na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, a fim de indicar bens à penhora.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 16 de maio de 1974.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 1592)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citado a firma Carlos Lima, Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 20,78, correspondente ao principal, a que foi condenada no processo 2a. JCJ—1.274 a 1.276/63, em que é reclamado executado e reclamantes exequentes Benedito Antonio Vieira, Manuel Ribeiro Nascimento e Francisco Solano Marinho. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de maio de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judiciário PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 1610)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citado o responsável pela firma Magelina Comércio Representações Ltda., o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 250,05 (duzentos e cinquenta cruzeiros e cinco centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenado no processo 2a. JCJ—1.154/64, em que é reclamado executado e reclamante exequente Raimundo Nascimento Rocha. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de maio do ano de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judiciário, PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 1610)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citado a Fazenda Melgaço, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 72,40, correspondente as custas de sentença e execução a que foi condenado no Processo n. 515/73 em que são partes Pedro Correia como reclamante e Fazenda Melgaço como reclamado.

Secretaria da 2a. JCJ, em 17 de maio de 1974.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 1609)

3a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o senhor Leonardo Souza da Silva, com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, a fim de fornecer o endereço do litisconsorte senhor Joaquim Vitor Filho, e indicar bens que possam ser penhorados para cumprimento da execução, no processo n. 3a. JCJ seiscentos e vinte e hum setenta e três, em que é reclamante, sendo reclamada J. Junior Imobiliária.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de maio de 1974.

Maria das Mercês Neto Pereira

Chefe da Secretaria.

(G. Reg. — n. 1587)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto

FAZ SABER a todos quantos, o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de junho de 1974, às 14,15 horas na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Alarino dos Santos Lima, contra Basílio Magno Pantoja, no processo n. 3a. JCJ—611/73 e que é o seguinte:

Um aparelho de Ar Condicionado, marca "ADMIRAL", Springer 100, possuindo o seguinte modelo, n. 10781 e série n. 1051326, cor cinza, apresentando

se no estado, avaliado em Cr\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de maio de 1974. Eu, Amélia Aldina Matos Hygmantas, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Presidindo as execuções da 3a. JCJ — Belém

(G. Reg. — n. 1586)

Processo n. 3a. JCJ—1.275/73

Reclamante: Antônia Maria de Lima Costa

Reclamado: Serviço de Perfuração Ltda — SERVIPETROL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Serviço de Perfuração Ltda—SERVIPETROL, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo trabalhista n. 3a. JCJ—1.275/73, em que Antônia Maria de Lima Costa, reclamante (herdeira de Francisco das Chagas Costa), para tomar ciência da decisão prolatada no referido processo no dia 10 de maio do corrente ano, do seguinte teor: Resolve a Junta, a unanimidade, Julgar procedente em parte a reclamação, para condenar a Reclamada Serviço de Perfuração Limitada, SERVIPETROL, a pagar a senhora Antônia Maria de Lima Costa, viúva e herdeira de Francisco das Chagas Costa, a importância de dez mil novecentos e quarenta cruzeiros, digo a quantia de vinte mil quinhentos e quarenta cruzeiros, sendo dezoito mil e duzentos cruzeiros a título de salário retido em dobro, na forma do Artigo 467 da CLT, Férias Simples, quinhentos e quarenta cruzeiros, Gratificação de Natal de setenta e dois na base de quinhentos cruzeiros. Improcedendo as parcelas de horas extraordinárias, descanso remunerado, salário família e adicional noturno. Deve ainda a Secretaria fazer a anotação da saída na carteira de trabalho da reclamante após transitar em gado a decisão com data de vinte e quatro de dezembro de setenta e dois, ainda é procedente o FGTS, que deve ser calculado pela Secretaria com acréscimo de dez por cento, conforme preceituado no Artigo vinte e dois do REFUNGATS. Ao valor da condenação deve ser acrescentado a correção monetária de Lei. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado da condenação de Cr\$ 22.000,00 na quantia de Cr\$ 546,26 e pela reclamante sobre o valor das parcelas improcedentes que se arbitra em Cr\$ 100,00 na quantia de Cr\$ 10,00.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, em 16 de maio de 1974.

Maria das Mercês Pereira

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 1585)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 19 de junho de 1974 às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Guilherme de Oliveira contra FRANBRASIL, bem esse encontrado à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 359 e que é o seguinte:

"Um (1) apartamento coletado sob o n. 402, localizado no Edifício Dom Pedro I, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 359, com frente para a rua Arcipreste Manoel Teodoro, possuindo os seguintes compartimentos: sala de visita, sala de jantar, dois quartos, cozinha e um pátio frontal. Valor atribuído — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)."

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de maio de 1974. Eu, José Alexandre M. Junior, Aux. Judiciário PJ—6 datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevo.

Adauto Cerqueira dos Santos
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 1583)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 27 de junho de 1974, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Heraldo Soeiro Mourão, contra Vidros Industriais do Pará S/A., bem esse encontrado à Rodovia Ar-

thur Bernardes. s/n. e que é o seguinte:

"Um (1) terreno, localizado na segunda légua patrimonial, medindo 125 metros de frente, 535,70 metros pela lateral direita 533,60 metros pela lateral esquerda, e 124,60 metros de fundos. Escritura lavrada no livro 286 do Cartório Diniz, às fls. 266, sob o número 18.153. Valor atribuído — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de maio de 1974. Eu, José Alexandre M. Junior, Aux. Judiciário PJ—6, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe da Secretaria, Subscrevo.
Adauto Cerqueira dos Santos
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 1608)

Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada Hospital São Lucas Ltda., na pessoa de seus diretores que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer à Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e falar, querendo, sobre os cálculos de Liquidação de Sentença, constantes das fls. 24 e 25, dos autos do processo n. JCJC—060/74, no qual é reclamante Raimunda Moreira Miranda, assim especificado: Parte Líquida: Cr\$ 2.234,40; Parte Ilíquida (FGTS) (Cr\$ 619,60; Correção Monetária Cr\$ 111,30 e Custas Reajustadas .. Cr\$ 165,80, no Total Geral de Cr\$ 3.131,10 (três mil, cento e trinta e um cruzeiros e dez centavos).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será afixado no local de costume na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Raimundo Nonato da Frota Costa, Auxiliar—Judiciário PJ—08, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Aúzio Marçal Macedo Rodrigues
Presidente da JCJ de Capanema
(G. Reg. — n. 1598)

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Ata da 4a. reunião Especial, 1.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 09 de maio de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Gerson Peres

1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:05 horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, presentes, os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral e Fernando Brasil. Havendo número legal o Sr. Presidente o Deputado Gerson Peres, secretariando pelos Srs. Deputados: Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão Especial, destina-se a apreciar o voto do Executivo, no processo n.º 39/73, Razões de veto total do Governo do Estado ao Projeto de Lei n.º 2, de 19.03.74, desta Assembleia Legislativa, dando nova redação ao item II do Art. 22 aos Arts. 24, 25 e 26, do Decreto Lei n.º 183, de 24.03.70. Na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, falando do seu trabalho, e esclarecendo a sua posição no referido processo. Manifestou-se em aparte o Deputado Brabo de Carvalho, aceitando os esclarecimentos do Deputado Antonio Teixeira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, discordando do ponto de vista do Deputado Antonio Teixeira, e analisando o veto de Executivo, manifestou-se contrário ao mesmo. Assomou a Tribuna o Deputado José Maria Chaves, esclarecendo o seu ponto de vista, e tecendo comentários sobre o veto, e concluiu manifestando-se contrário ao veto. Em aparte manifestaram-se os Deputados: Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre, o primeiro, defendendo o veto do Executi-

vo, e o segundo, contrário ao veto. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Alvaro Freitas, para encaminhar a votação, lamentando o veto numa matéria que se aprovada traria benefícios ao funcionalismo público Estadual. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, mostrando as razões do veto do Executivo. Passando a votação, de acordo com os preceitos regimentais. Foi o seguinte resultado: "Não" 14 votos, "Sim" 7 votos, sendo rejeitado o processo e aprovado o veto. O Sr. Presidente anunciou o aniversário do Deputado Arnaldo Prado, dia 11 do mês corrente, desejando ao mesmo, votos de felicidades em seu nome e da Mesa Diretora, e convocou os Deputados para a Sessão de segunda-feira, dia 13 do mês corrente à hora regimental, e encerrando a presente às 19:15 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinado pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 9 de maio de 1974. LIDA EM 14.05.74.

Presidente — Sr. Deputado GERSON PERES

1o. Secretário — Sr. Deputado LAURO SABBÁ

2o. Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL

(G. Reg. n.º 1604)

Ata da 38a. reunião Ordinária, 1o. período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 13 de maio de 1974.

Presidente: Srs. Deputados Gerson Peres e Antonio Teixeira

1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Frei-

tas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausente o Sr. Deputado Antonio Amaral. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gerson Peres, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e não havendo Expediente a ser lido anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabbá, que apresentou um requerimento solicitando que seja considerado como "serviço público" o período em que o Reverendo José Ribamar de Souza trabalhou na Paróquia de São Judas Tadeu. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Maria Chaves que falou sobre a notícia de que será feito investigação para apurar o Estado que não paga salário mínimo ao Servidor Público. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, procedendo a leitura do noticiário referente ao telegrama enviado pelo Sr. Flávio Moreira ao Senador Jarbas Passarinho. O Orador leu ainda, a entrevista concedida pelo Sr. Flávio Moreira, referente ao recente caso ocorrido no Município de Capanema. Debateram a matéria com o orador através de apertes os Deputados Brabo de Carvalho e Jader Barbalho. Continuou o orador, tecendo comentários em torno da notícia de que o Governo do Estado irá solicitar a esta Casa autorização para contrair empréstimo no valor de 3 milhões de dólares para concluir as obras do nosso Estádio Estadual. O Deputado Antonio Teixeira assumiu a Presidência. O Deputado Gerson Peres assomou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Brabo de Carvalho. Com a palavra o orador apresentou um requerimento de apelo às autoridades de nosso País, para que sejam liberadas verbas a fim de socorrer a frente da cidade de Cametá que vem ruindo ante a fúria do rio Tocantins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, rejubilando-se pela passagem de mais um aniversário da libertação dos escravos no Brasil. Passando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 37a. Sessão Ordinária e 13a. Sessão Extraordinária. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados para apresenta-

ção de Projetos. Solicitou a mesma o Deputado Ubaldo Corrêa, para fazer a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo que concede aos irmãos Walter e Omar Fontana, Diretores da Transbrasil S. A. — Linhas Aéreas — o Título Honorífico de "Honra ao Mérito". Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Maria Chaves, que procedeu a apresentação de um Projeto de Lei, que dispõe sobre denominações dos serviços, obras e próprios do Estado, e aposição de retratos e bustos de ex-titulares de cargos públicos e dá outras providências. O orador recebeu através de apertes o endosso do Deputado Carlos Vinagre. A seguir foi deferido o requerimento n. 362/74 do Deputado Massud Ruffeil, de congratulações a União Beneficente Pedreirense que completa o seu 46o. aniversário de fundação. Continuou em votação o requerimento n. 303/74 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja feita melhoria nos serviços públicos na localidade de São João da Ponta, no Município de São Caetano de Odivelas. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho ficando inscrito com 7 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão em 1o. Turno, o Processo n. 42/74, Projeto de Lei do Executivo, constituindo a Sociedade de Economia Mista Frigoríficos e Matadouros do Pará S. A. (FRIMAPA). Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que teceu comentários em torno da matéria, recebendo apertes do Deputado José Maria Chaves. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Brabo de Carvalho e José Maria Chaves. Em seguida o Processo foi aprovado. Em discussão o Processo n. 41/74, em Turno Único, Projeto de Lei do Deputado José Maria Chaves, autorizando o Executivo a converter em prêmio pecuniário a licença especial instituída pela Lei n. 749 de 24.12.53. Solicitou a palavra o Deputado José Maria Chaves que teceu comentários em torno da matéria sendo apertado pelos Srs. Deputados Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho e Alfredo Gantuss. O Sr. Presidente interrompeu a Sessão, para que os Srs. Deputados pudessem receber o Exmo. Sr. Wilson Brandi em visita a esta Casa. Retornando a Sessão com o Deputado Gerson Peres na Presidência, continuou com a palavra o Deputado José Maria Chaves solicitando o por parte dos Srs. Deputados a aprovação para Processo ora em discussão. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho dizendo dos motivos de ser contra a aprovação do Projeto ora em votação. Em seguida, o Parecer contrário ao Processo, da Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado contra os votos dos Srs. Deputados José Maria Chaves, Álvaro Freitas e Paulo Lisboa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os

Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 18:15 horas, da qual foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado em 13 de maio de 1974. LIDA EM 14.05.74.

Presidente — Sr. Deputado GERSON PERES

1o. Secretário — Sr. Deputado LAURO SABBÁ

2o. Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL

(G. Reg. n. 1605)

Ata da 13a. reunião Extraordinária, 1o. período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 13 de maio de 1974.

Presidente: Srs. Deputados Gerson Peres e Antonio Teixeira

1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:15 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados Antonio Amaral e Fernando Brasil. Havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Gerson Peres, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em votação o requerimento n. 303/74 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando melhorias no serviço público da localidade de São João da Ponta no Município de São Caetano de Odivelas. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Deputado Antonio Teixeira assume a Presidência. Em discussão o requerimento n. 306/74, do Deputado Álvaro Freitas solicitando providências para a recuperação de logradouros do Bairro da Matinha. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre dizendo da procedência do requerimento em discussão. Seguiu-se na Tribuna o autor da proposição, dizendo esperar que as suas reivindicações sejam atendidas. O Deputado Carlos Oliveira ocupou a Tribuna para falar sobre os graves problemas de

saneamento em nosso Estado, manifestando o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Foram aprovados também os requerimentos de ns. 307/74 do Deputado José Maria Chaves, solicitando que o Dr. Cláudio Lobato seja convidado a vir a esta Casa para pronunciar uma conferência sobre os objetos e finalidades da BENFAM; 308/74 do Deputado Paulo Lisboa, solicitando providências por parte do Governo, para solucionar o problema das enchentes no Município de Prainha; 309/74 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando o estudo para que seja apresentado uma solução modificadora do atual Sistema Linarceiro da Habitação 313/74 do Deputado Álvaro Freitas, solicitando a mudança do local da Usina de Preparação de Asfalto, por se encontrar muito próximo da Escola Professora Rosa de Freitas Melo, em Mutum, Município de Bonito; 317/74 do Deputado Jader Barbalho solicitando que seja equiparado ao salário mínimo regional os vencimentos dos servidores públicos do Governo Estadual. Em discussão o requerimento n. 314/74 do Deputado Álvaro Freitas, solicitando que o Bairro da Matinha seja dotado de um Posto Policial. Solicitou a palavra o autor do requerimento para dizer dos motivos que levaram-no a apresentar o mesmo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora Regimental, encerrando a presente às 19:15 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa, em 13 de maio de 1974. LIDA EM 15.05.74.

Presidente — Sr. Deputado GERSON PERES

1o. Secretário — Sr. Deputado LAURO SABBÁ

2o. Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL

(G. Reg. n. 1605)

Ata da 39a. reunião Ordinária, 1o. período da 4a. Sessão Legislativa da Assembleia Legislativa realizada em 14 de maio de 1974

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Gerson Peres

1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José

Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral e Osvaldo Melo. Havendo número legal o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Do Prefeito Municipal de Abaetetuba, acusando e agradecendo o Of. 392/74, no qual comunica a aprovação da proposição n. 33/74, de autoria do Deputado Gerson Peres; Do Cel. Evilácio Pereira que ao deixar as funções, agradece a colaboração e as manifestações de apreço desta Casa; Da Associação Brasileira de Taquígrafos, comunicando o II Encontro Regimental da ASBRAT; Da Câmara Municipal de Capama, comunicando a esta Casa a aprovação do Decreto Legislativo n. 1/74 que decretou a perda de mandatos dos Srs. Prefeitos e Vice-Prefeitos do Referido Município; Do Prefeito Municipal de Santarém Novo, solicitando desta Casa permissão para contrair empréstimo bancário, através do Fundo de Desenvolvimento Urbano, no valor de Cr\$ 60.000,00 com o Banco da Amazônia S. A. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente concedeu a palavra aos oradores inscritos. Usou da mesma o Deputado Antonio Teixeira, falando da criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (COVALE), e apresentando dois requerimentos, o primeiro, de aplausos ao Presidente Geisel, pela criação do (COVALE), e o segundo, de apelo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de que mande instalar luz elétrica e água na Vila Rondon, no Município de São Domingos do Capim. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, apresentando proposição ao Sr. Governador do Estado, no sentido de que dê solução ao problema dos limites dos Municípios de Óbidos e Alenquer. Assomou a Tribuna o Deputado José Maria Chaves, falando sobre a cobrança do consumo dos telefones, e apresentando requerimento a respeito. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, e concedendo a palavra aos oradores inscritos. Na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, por concessão de direito do Deputado Antonio Teixeira, anunciando o seu afastamento da Rádio, e concluiu a sua oração lendo Ofício que lhe foi enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de Almeirim. Seguiu-se na Tribuna por concessão de direito do Deputado José Maria Chaves, o Deputado José Emin, agradecendo ao Governador do Estado, pela inauguração do serviço de energia elétrica na sede do município de Primavera, e falando, do encontro do Sr. Governador do Estado, na quinta-feira na sede da Associação dos Municípios, com os Prefeitos dos 83 Municípios do Estado, a fim de dialogar com os mesmos, sobre o ICM, e concluiu fazendo a leitura de uma carta publicada no jornal "O Liberal" agradecendo ao ex-Minis-

tro da Educação e Cultura, Cel. Jarbas Passarinho, os benefícios prestados ao País, por esse Eminentíssimo homem público de autoria da Professora Odília Coelho Garcia, Presidente do Sindicato dos Diretores das Escolas Particulares. Em aparte recebeu o apoio do Deputado Brabo de Carvalho. Ocupou a Tribuna o Deputado Massud Ruffeil, agradecendo ao Prefeito de Belém, pela mensagem enviada a Câmara Municipal de Belém, no sentido de tornar ponto facultativo o dia 29 de maio, em homenagem ao Gel Magalhães Barata, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, com o Deputado Massud Ruffeil, procedendo a leitura da Ata da 4a. Sessão Especial e 28a. Sessão Ordinária, sendo consideradas aprovadas. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de Projetos. Na Tribuna o Deputado Jader Barbalho, fazendo a apresentação de um Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração territorial dos Municípios. Passando a matéria sobre a Mesa, foram aprovados os seguintes requerimentos: 363 e 364/74, do Deputado Osvaldo Melo, o primeiro, votos de congratulações pela passagem do "Dia do Taquígrafo", e o segundo, votos de congratulações pela passagem do "Dia do Assistente Social". Na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando apoio as proposições. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Victor Paz, falando do trabalho do taquígrafo, e elogiando a classe nas pessoas de Ilma Noronha e Lucidalva Oliveira como representantes da Associação dos Taquígrafos-Pa; 365/74, do Deputado Carlos Vinagre, votos de regozijo ao Dia 13 de maio, libertação do escravo no Brasil; 374/74, do Deputado Antonio Teixeira, votos de aplausos ao Presidente da República, pela criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, passando a matéria constante da Pauta, matéria em regime de urgência turno único, 354/74, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando uma Sessão Solene para celebrar a data do nascimento do Dr. Camilo Salgado. Na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, louvando a iniciativa do autor, e manifestou-se favorável ao requerimento, e indicou o Deputado Arnaldo Prado, para falar em nome desta Casa. Foi o Orador apertado pelos Deputados: Victor Paz e Arnaldo Prado, dando o seu apoio ao mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Maria Chaves, manifestando-se favorável a aprovação da proposição. Manifestou-se em aparte o Deputado Brabo de Carvalho, dando o seu apoio ao Orador. O Deputado Gerson Peres, assume a Presidência; 298/74, do Deputado Osvaldo Melo, que seja inscrito nos Anais a entrevista do Senador Cattete Pinheiro, ao jornal "O Liberal", de 27/4/74; 325/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Sr. Governador do Estado, melhoria a vila de São João da Ponta, no Município de São

Caetano de Odivelas. Na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando-se contrário ao requerimento. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os seguintes processos; matéria em regime de urgência segundo turno; 42/74, Projeto de Lei do Executivo, constituindo a Sociedade de economia mista Frigoríficos e Matadouros do Pará S. A. "PRIMAPA" e dá outras providências. Na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, apresentando emendas e manifestando-se favorável a sua aprovação seguiu-se na Tribuna o Deputado José Maria Chaves, tecendo comentários sobre o processo, e manifestando-se pela sua aprovação; 37/74, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Haroldo Tavares, concedendo o Título de "Honra ao Mérito" a empresa publicitária "Mendes Publicidades". Assomou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, louvando a iniciativa do Deputado Haroldo Tavares, e como Líder do MDB, associava-se a proposição. Feita a votação nos termos regimentais sendo 19 "SIM" e 1 "NAO". Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária após 5 minutos, encerrando a presente às 17:50 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de maio de 1974. LIDA EM 15.04.74.

Presidente — Sr. Deputado GERSON PERES

1o. Secretário — Sr. Deputado LAURO SABBÁ

2o. Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL

DECRETO LEGISLATIVO N. 28/74 DE 15 DE MAIO DE 1974

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mesa Diretora Promulga o Seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova Convênio firmado entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará.

Art. 1.º — Fica aprovado o termo aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDAM e o Governo do Estado, para aplicação da quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em obras de ampliação e reformulação de Projeto do Sistema de Abastecimento d'água, de Abaetetuba e Altamira, respectivamente.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de maio de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Deputado Fernando Brasil

2o. Secretário

RESOLUÇÃO N. 05/74 DE 15 DE MAIO DE 1974

Institui o estágio para estudantes, de nível universitário no Poder Legislativo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a sua Mesa Diretora Promulga a Seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica instituído pela Assembléia Legislativa, em caráter experimental, o sistema de estágio, para estudante da Universidade Federal do Pará.

Art. 2.º — A Mesa Diretora deste Poder Legislativo entrará em contato com a Universidade Federal do Pará para estabelecer o convênio necessário.

Art. 3.º — Os estágios serão oferecidos aos estudantes que estiverem concluindo os seguintes cursos de nível superior:

- a) Direito;
- b) Administração;
- c) Ciências Sociais;
- d) Economia;
- e) Geografia;
- f) História;
- g) Biblioteconomia;

Parágrafo Único — De acordo com as categorias universitárias, os estagiários desempenharão suas atividades nos setores administrativos, legislativos, Comissões e Plenário deste Poder.

Art. 4.º — Será de trinta (30) dias corridos a duração do estágio, sempre coincidindo no período legislativo ordinário.

Art. 5.º — O número de estagiários será estabelecido de comum acordo entre a Mesa Diretora da Casa e a Reitoria da Universidade Federal do Pará.

Art. 6.º — Deverá ficar convencionado

do com a Universidade Federal do Pará que os estagiários deste Poder terão a preferência para serem apontados para o estágio posterior na Câmara Federal.

Art. 7.º — Os casos omissos e a regulamentação própria do estágio ora criado, serão estabelecidos pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

Art. 8.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de maio de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente

Deputado Lauro de Belém Salhá

1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil

2.º Secretário

(G. Reg. n. 1602)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 982

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Nomear para exercer as funções de Preparador Eleitoral na 25a. Zona (Capanema), a eleitora:

Maria Tereza de Melo, para o Termo de Primavera.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de maio de 1974.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. — Reg. n. 1599)

ATO N. 983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e à vista da decisão desta Corte em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Dispensar das funções de Preparador Eleitoral da 25a. Zona (Capanema), termo de Primavera, a eleitora:

Francisca Saraiva da Cunha, de acordo com o proc. 270.74, de 12.02.74.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de maio de 1974.

ANTONIO KOURY — Presidente.

(G. — Reg. n. 1599)

ATO N. 984

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Nomear, para exercer as funções de Preparador Eleitoral da 14a. Zona (Vizeu), os seguintes eleitores:

Moisés Coelho dos Santos, localidade Japiim;

João Tavares Filho — Km. 74 da Pará Maranhão;

Maria de Nazaré Nunes Gonçalves — Fazenda Real;

Teófilo Aires Bulhões — Juçara;

Raimundo Barbosa da Silva — Sta. Maria de Vizeu;

Nair Bezerra da Costa — Lagunho;

José Correa de Oliveira — Limão, deua,

de acordo com o Proc. 843.74, de 13 de maio de 1974.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de maio de 1974.

ANTONIO KOURY — Presidente.

ATO N. 985

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte, em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Dispensar das funções de Preparador Eleitoral da 14a. Zona (Vizeu) a seguinte eleitora:

Adelaide dos Santos Raiol, de acordo com o Proc. 843.74, de 13 de maio de 1974.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de maio de 1974.

ANTONIO KOURY — Presidente.

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

D. PESSOAL**PORTARIA N. 2.638 DE 29 DE ABRIL DE 1974**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da funcionária Nazaré Lima de Melo, de 1.º a 30 de junho, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.639 DE 29 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Rosalina Lourenço Pessoa, Auxiliar de Controle Externo Nível 1, deste Tribunal, oito (8) dias de Licença gala, de conformidade com o art. 85, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 22 de abril de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.640 DE 29 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.771, de 26 de abril de 1974.

R E S O L V E:

Conceder a funcionária Elizabeth dos Santos Chagas, Escriturária deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 26 de março de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.641 DE 29 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.770, de 26 de abril de 1974.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido do cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Jandira Pinheiro de Carvalho, a partir de 25 de abril de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1567)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.642 DE 30 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n. 2.589, de 30 de janeiro de 1974, que designou o funcionário Benedito Gerson Lopes da Silveira, para servir no Gabinete da Presidência, a contar de 08 de janeiro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.643 DE 30 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n. 2.493, de 12 de novembro de 1973, que designou a funcionária Abigail de Freitas Moreira, para exercer o cargo de Administrador dos Serviços Internos, durante o impedimento da titular Alba Freitas da Câmara, a partir de 26 de novembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.644 DE 30 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n. 2.481, de 01 de novembro de 1973, que designou a funcionária Norma Gomes Botelho, para exercer em substituição, o cargo de Escriturária Documentarista e a função de Chefe do Setor de Expediente, durante o impedimento da titular Maria de Fátima Chagas da Luz, a contar de 26 de outubro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.645 DE 30 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n. 2.480, de 01 de novembro de 1973, que designou a funcionária Maria de Fátima Chagas da Luz, para exercer em substituição, o cargo de Auxiliar de Direção e a função de Diretora do Setor de Expediente, durante o impedimento da titular Abigail de Freitas Moreira, a contar de 26 de outubro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.648 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar a Portaria n. 2.159, de 02 de janeiro de 1973, que designou a funcionária Wanda Castelo Branco de Melo, para exercer a função de Diretora da 6a. Divisão.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Diretora da Divisão de Finanças.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.649 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar a Portaria n. 2.155, de 02 de janeiro de 1973, que designou a funcionária Alice Lopes de Freitas, para exercer a função de Diretora da Divisão de Despesa Interna.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Diretora da 5a. Divisão — D-6.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.653 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar a Portaria n. 1.551, de 16 de novembro de 1970, que designou o

funcionário Manoel Luiz da Silva, para exercer a função de Diretor da Divisão de Administração da Sede.

II — Designar referido funcionário, para exercer a função de Chefe do Setor de Administração do Edifício-Sede. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.656 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar, a Portaria n. 2.161 de 02.01.1973, que designou a funcionária Lia Maria de Souza Cardoso, para exercer a função de Diretora da Divisão de Pessoal.

II — Designar, referida funcionária, para exercer a função de Diretora da Divisão de Informações e Comunicações — DIC.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.657 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Designar, o funcionário Orvácio de Moura Barra, para exercer a função de Diretor da Divisão de Material, Zeladoria e Serviços Internos — DMIS.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.658 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Designar, o funcionário Benedito Gerson Lopes da Silveira, para exercer a função de Chefe de Setor de Pesquisas e Informações.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.660 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Maria Magdalena Pinheiro de Souza, para exercer a função de Chefe de Setor de Expediente da Divisão de Informações e Comunicações — DIC.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.661 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar a Portaria n. 2.310, de 03 de maio de 1973, que designou a funcionária Maria das Graças Souza Lopes, para exercer a função de Assistente de Gabinete do Secretário.

II — Designar referida funcionária para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente, da Divisão de Expediente — DE.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.662 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar a Portaria n. 1.615, de 1.º de março de 1971, que designou a funcionária Maria de Fátima Chagas da Luz, para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente da Secretaria.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.663 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar, a Portaria Interna de 30.08.1969, que Designou a funcionária Helena Hosannah Franco de Castro, para exercer a função de Diretora da Divisão de Taquigrafia.

II — Designar, referida funcionária para exercer a função de Chefe do Setor de Taquigrafia.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.664 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar a Portaria Interna de 30.08.1969, que designou a funcionária Josélia Pessoa Neves, para exercer a função de Chefe do Setor de Protocolo.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Diretora da Divisão de Pessoal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.665 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar a Portaria n. 1.504, de 31 de julho de 1970, que designou a funcionária Abigail de Freitas Moreira, para exercer a função de Diretora da Divisão de Expediente e Comunicação.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Diretora da Divisão de Expediente — DE.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.666 DE 02 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

I — Revogar a Portaria Interna de 27 de setembro de 1969, que designou a funcionária Celina Amorim Segtovich,

para exercer a função de Chefe dos Serviços Auxiliares da Secretaria.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor de Protocolo, da Divisão de Informações e Comunicações — DIC.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.667 DE 03 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, para responder pelo Departamento de Administração até ulterior deliberação, a funcionária Hendaya de Souza Alves.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.668 DE 03 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, o funcionário Orvácio de Moura Barra, para responder pelo Departamento Técnico até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 2.669 DE 06 DE
MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1973, do Auditor Ulysses Coelho de Souza, de 1.º a 30 de maio, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1567).

ACÓRDÃO N. 8 287

(Processo n. 29.536)

Requerente: Exmo. Sr. Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Emílio Uchôa Lopes Martins, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, requer reformulação da contagem do seu tempo de serviço.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em deferir o pedido do Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins para que fique constando dos seus assentamentos, neste Tribunal, o seguinte, quanto ao seu tempo de serviço público:

a) Ter sido abatido do tempo de serviço de Emílio Uchôa Lopes Martins, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, quatro (4) anos de efetivo serviço público, no período de 14 de agosto de 1936 a 14 de agosto de 1940 (14.8.1936, a 14.8.1940), tempo esse, portanto, livre para contagem fora do Tribunal de Contas.

b) Ficar contando o Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, neste Tribunal, o tempo de serviço público de trinta e três (33) anos, dez (10) meses e um (1) dia, no período compreendido entre 14 de agosto de 1940 a 8 de maio de 1974 (14.8.1940 a 8.5.1974), tempo esse de efetivo exercício, sem ter gozado licença de qualquer espécie no período em questão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Impedido de Votar

Edilson Oliveira e Silva

Auditor convocado para

completar o Quorum

Fui Presente: Dr. HILDEBERTO

MEENDES BITAR — Subprocurador

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ

MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Re-

lator — Relatório:

"Petição do Exmo. Sr. Juiz Emílio

Uchôa Lopes Martins ao Exmo Sr. Pre-

sidente deste Tribunal, nos termos que

a seguir expomos:

"Emílio Uchôa Lopes Martins,

Conselheiro desse Tribunal, vem ex-

por e requerer o que segue:

1 — O Suplicante, quando ingressou no Tribunal, em maio de 1967, requereu fosse averbado o seu tempo de serviço público anterior, o que foi deferido, registrando os seus assentamentos, de 14 de agosto de 1936 (14.8.1936) a 7 de maio de 1967 (7.5.1967), 30 anos, 9 meses e 29 dias de serviço público, tempo este que, adicionado ao posterior, no Tribu-

nal, perfaz, até esta data, 7 de maio de 1974 (7.5.1974), o total de 37 anos, 9 meses e 29 dias de serviço público, sem gozo de licença de qualquer espécie.

2 — Interessando ao Suplicante retirar do tempo de serviço antes referido, 4 anos para serem computados ao seu tempo de Professor da Universidade Federal do Pará, requer, pela presente, ouvido do Egrégio Plenário, seja reformulada a sua contagem de tempo de serviço nesse Tribunal, mediante Acórdão, do qual conste:

a) Ter sido abatido do tempo de serviço do Suplicante, no Tribunal de Contas do Estado do Pará, 4 anos de efetivo serviço público prestado ao Estado, no período de 14 de agosto de 1936 (14.8.1936) a 14 de agosto de 1940 (14.8.1940), tempo esse, portanto, livre para contagem fora do Tribunal.

b) Ficar contando o Suplicante, no Tribunal, de 14 de agosto de 1940 (14.8.1940) até esta data 7 de maio de 1974 (7.5.1974), 33 anos, 8 meses e 23 dias de efetivo serviço público, sem ter gozado licença de qualquer espécie no período em questão.

3 — Deferida a presente, o Suplicante pede lhe seja fornecida cópia autenticada do respectivo Acórdão, para efeito de prova junto a Universidade Federal do Pará.

Encaminhado o expediente ao Departamento de Administração, este expediu a certidão de tempo de serviço do Exmo. Sr. Juiz Emílio Martins, a qual atesta 37 anos, 10 meses e um dia, contados até o dia 7.5.1974.

Nestas condições, é de ser deferido, pelo Plenário, o solicitado por S. Exa. na forma do seu requerimento.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins: "Impedido de votar, na conformidade dos termos regimentais — art. 12".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Edilson Oliveira e Silva — (Auditor convocado para completar o Quorum — Parágrafo 20, art. 25): "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Impedido de Votar

Edilson Oliveira e Silva

Auditor convocado para

completar o Quorum

Fui Presente: Dr. HILDEBERTO

MEENDES BITAR — Subprocurador

(G. Reg. n. 1649 — Dia — 22.05.74)